



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

381

Marmeiro, 02 de julho de 2025.

De: Diretores dos Departamentos;
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de prazo de execução e vigência da Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, cuja empresa contratada é a HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo IPCA.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de impressoras/ copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Considerando que a Lei 14.133/2021 através de seu artigo 106 e 107, permite a prorrogação da execução e vigência de Contratos, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando a Cláusula Sétima, nos itens 7.1 e 7.2 do Contrato, prevê a possibilidade de prorrogação da mesma.

Considerando tratar-se de serviços comumente utilizados e essencial aos Departamentos, oportuno e conveniente a manutenção do Contrato, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos sem contar os custos de um novo processo licitatório.

A solicitação desse serviço se dá por empresa especializada na prestação deste serviço que proporciona além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa.

A locação destes equipamentos, tal como é realizado por outros órgãos da Administração Pública, tem se demonstrado muito eficaz e indicada principalmente pela eficácia e pela redução de custos, bem como pelo aumento da qualidade dos serviços, uma vez que a manutenção e consumo de tintas ou toners é custeada pela contratada, assim como a substituição do equipamento em caso de defeito.

Igualmente, informamos que a empresa contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo e demonstrada no **ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS**, mas deve-se levar em conta pequenas diferenças de valores pelo motivo de municípios de tamanhos e necessidades diferentes.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada se encontram em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Respeitosamente,

**Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

382

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 16:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lcm.com.br/lp64543998e5068>.





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para locação de impressoras/ copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleteiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quant	Marmeleteiro PE 035/2024	Município de Sengés	Município de Santa Maria	CRM-PR	Município de Rio Bonito do Iguaçu	Município de Cantagalo	
1	490.000	Locação de fotocopiadora/impressora colorida, com as seguintes características mínimas: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, unidade USB de fácil acesso, web, fax. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 24 ppm preto e 15 ppm colorido - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 45.000 páginas - Capacidade padrão da bandeja de papel: 250 folhas na bandeja frontal e 80 folhas bandeja traseira. - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: A4. Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 09 - Educação - 450.000 cópias 01 - Meio Ambiente - 10.000 cópias 01 - Administração (Recursos Humanos) - 30.000 cópias	0,06	0,112	0,112	0,45	0,659	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

384

2	230.000	Locação de fotocopiadora com as seguintes especificações mínimas: - Tipo de cópia: eletrônico laser - Mesa de originais: vidro para papéis - Velocidade: 32ppm - Volume mensal: 30.000 - Formato de papel suportado: de A5-R a Ofício - By-pass: alimentação manual para 50 folhas - Painel de controle - Capacidade padrão de papel: 250 folhas cada - Energia: 115 volts/60Hz Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 01 - Agricultura - 30.000 cópias 10 - Saúde - 200.000 cópias	0,04	0,049	0,0144	0,04	0,06	0,06
3	164.000	Locação de fotocopiadora/impressora colorida, com as seguintes características mínimas: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Até 24,0 ipm em preto e 15,5 ipm em cores - Capacidade sem fios: Sim - Capacidade padrão da bandeja de papel: Duas bandejas de papel com capacidade de 250 folhas cada - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: A4. Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 01 - Administração (Agência do Trabalhador) - 15.000 cópias 01 - Agricultura - 12.000 cópias 02 - Assistência Social - 20.000 cópias 01 - Esportes - 12.000 cópias 01 - Jurídico - 5.000 cópias 04 - Saúde - 100.000 cópias	0,05	0,112	0,112	0,45	0,659	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 16:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://licitacao.marmeiro.pr.gov.br/>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

385

		Locação de equipamento multifuncional para scanner com as seguintes especificações mínimas: - Cópia/Impressão/Digitalização em cores padrão - Impressão de papel A3 inclusa. - Velocidade de cópia/impressão de 33 ppm - Resolução de até 600 x 600 dpi - 1,5 GB de RAM + HDD de 250 GB - Capacidade máxima de papel padrão 1.150 folhas (500 folhas em 2 bandejas e bandeja de auxiliar de 100 folhas) - Tamanho de papel nas Bandejas 5,5" x 8,5" - 11 x 17" (A5 - A3) - 02 (duas) bandejas para papel branco e timbrado - Suporte de sistemas operacionais: Windows, Mac e UNIX Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 01 - Administração (Engenharia) - 15.000 cópias						
4	15.000		0,08	0,3545	0,5	0,63		
5	200.000	Locação de fotocopiadora com as seguintes especificações mínimas: - Impressão, cópia, digitalização - 02 (duas) bandejas para papel branco e timbrado - Tipo de cópia: eletrônico laser - Mesa de originais: vidro para papéis - Velocidade: 40ppm - Volume mensal máximo: 100.000 - Formato de papel suportado: de A5-R a A4 - Capacidade de entrada (cassete): 300 folhas - Capacidade de entrada (bandeja multifuncional): 50 folhas - Painel de controle - Capacidade de saída de papel: 150 folhas - Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas - Digitalização disponível em OCR. - Suporte de sistemas operacionais: Windows, Mac e UNIX Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 02 - Administração (Licitação e Departamento Marmeirensen de Trânsito) - 75.000 cópias 02 - Finanças (Contabilidade e Tributação) - 125.000 cópias	0,04	0,049	0,0144	0,04	0,06	0,06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 16:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://licitacao.marmeiro.pr.gov.br/64543998e5068>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

386

6	20.000	Locação de fotocopiadora com as seguintes especificações mínimas: - Impressora a Jato de Tinta Funcionalidades da Impressora: - Impressora, copiadora, scanner e fax Velocidade de Impressão: - Preto (modo rápido): Até 35 ppm - Colorido (modo rápido): Até 27 ppm - Preto (ISO/IEC 24734): Até 22 ipm - Colorido (ISO/IEC 24734): Até 20 ipm Resolução de Impressão (até) - Imprima documentos de alta qualidade de até 11" x 17" (A3) e fotos com resolução de até 4.800 x 1.200 dpi4. Bandeja de Papel Automática: 250 folhas Tamanho de papel: Até A3 (incluso A4 preto e branco e colorido) Suporte de sistemas operacionais: Windows e Mac Quantidade de Impressoras e Cópias por Departamento: 01 - Administração (Diretora) - 20.000 cópias	0,10	0,112	0,112	0,45	0,659
---	--------	---	------	-------	-------	------	-------

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para comprovação da vantajosidade para o aditivo do Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 16:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p64543998e5068>.





Declaração de Aditivo de contrato nº 105/2024

A empresa Herlon Henrique Kuhl & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Impressoras, inscrita no CNPJ: 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP 85601-030, Francisco Beltrão –PR.

Venho através deste documento para concordar com a solicitação da administração do Município de Marmeleiro – PR, para Aditivar este contrato já em execução para o período de mais 12 meses e também o reajuste previsto em contrato conforme taxa de IPCA, do contrato nº 105/2024, Pregão eletrônico nº 035/2024, contratação de empresa para locação de impressoras/ copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Desde já, muito obrigado

Francisco Beltrão –PR, 01 de julho de 2025.

HERLON HENRIQUE
KUHL:76846210920

Assinado de forma digital por
HERLON HENRIQUE
KUHL:76846210920
Dados: 2025.07.01 16:17:55 -03'00'

HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Fwd: Re: aditivo de contrato

De: Departamento de Administração <administracao@marmeiro.pr.gov.br>
Para: licitacao02 <licitacao02@marmeiro.pr.gov.br>
Data: 02-07-2025 13:04

Pm Marmeiro - ASSINADO.pdf (~342 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Departamento de Administração e Planejamento

----- Mensagem original -----

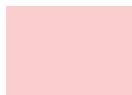
Assunto: Re: aditivo de contrato
Data: 01-07-2025 16:22
De: Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com></beltoner.h@gmail.com>
Para: Departamento de Administração <administracao@marmeiro.pr.gov.br></administracao@marmeiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue em anexo aditivo de contrato com o aumento conforme contrato do IPCA.

Desde já agradeço.

Att Joce



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
[\(46\) 3524-0844](#) | [\(46\) 99981-7340](#)

Em seg., 30 de jun. de 2025 às 11:41, Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo solicitação de aditivo e de reajuste.

Desde já agradeço a sua atenção.

Att Joce



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
[\(46\) 3524-0844](#) | [\(46\) 99981-7340](#)

Em qua., 25 de jun. de 2025 às 14:16, Departamento de Administração <administracao@marmeiro.pr.gov.br> escreveu:

boa tarde

considerando o vencimento do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, no dia 29/09/2025, firmado com o Município de Marmeiro, solicitamos manifestação da empresa quanto a intenção de aditivar o prazo de vigência por mais por mais 12 meses.

caso a empresa tenha interesse solicitamos declaração por escrito de que concorda com o aditivo, informando se haverá ou não reajuste de valores pelo índice indicado em contrato,

Att

Rogério Pereira de Melo

Assistente Administrativo

Departamento de Administração e Planejamento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991	
NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0844		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025 às 15:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:16 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **5D85.2E77.A500.817F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

84.797.315/0001-00

Razão Social:

HERLON ENRIQUE KUHL LTDA

Endereço:

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025**Certificação Número:** 2025062607510552889087

Informação obtida em 02/07/2025 15:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Certidão nº: 37328738/2025

Expedição: 02/07/2025, às 15:56:42

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.797.315/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037168548-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.797.315/0001-00**

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°21985/2025

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032359342

ALVARÁ: 20220361

ENDERECO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - CENTRO - Q 175 L 09 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601030

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

D A T A

D E

E M I S S Ã O :

12 / 06 / 2025

D A T A

D E

V A L I D A D E :

09 / 12 / 2025

F I N A L I D A D E :

V E R I F I C A Ç Ã O

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ2XT8E9RH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/06/2025 - 14:37:39
 Qualquer rasura invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

CONTRATO Nº 010/2025 QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

SEI Nº 24.14.000014680-0.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Víctorio Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba - PR, CNPJ nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA**, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, sediada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 250 – CJ. 02, Centro, Pinhais-PR, CEP 83.323-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GILSON RENATO WASZAK**, Gerente de Licitações/Comercial, Procurador, tendo em vista o que consta no Processo de Compras e Serviços - **PCS nº 097/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Outsourcing de Impressão, na modalidade “Cobrança por locação de equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida)”, que será responsável pelo fornecimento e a instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos, os softwares e hardware necessários à bilhetagem e gestão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	VALOR PROPOSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR PROPOSTO MENSAL	QUANTIDA DE ESTIMADA ANUAL	VALOR PROPOSTO TOTAL ANUAL
	ITEM 01: Impressora Tipo 01 -	R\$ 280,00	34	R\$ 9.520,00	408	R\$ 114.240,00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

G1	Monocromática CATMAT/CATSE R: 27618 Lexmark/XM335 0 +ISD + OCR					
	ITEM 02: Impressora Tipo 02 - Policromática CATMAT/CATSE R: 27618 Lexmark/CX735 adse + Placa Wireless + HD 500GB	R\$ 370,00	06	R\$ 2.220,00	72	R\$ 26.640,00
	ITEM 03: Outsourcing de Impressão - Páginas Impressas A4 PB Monocromática CATMAT/CATSE R: 26891	R\$ 0,04	20.000	R\$ 800,00	240.000	R\$ 9.600,00
	ITEM 04: Outsourcing de Impressão - Páginas Impressas A4 PB Policromática CATMAT/CATSE R: 26930	R\$ 0,45	3.000	R\$ 1.350,00	36.000	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 166.680,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).						

1.3 Não será pago valor de página excedente mensal tendo em vista que se trata de quantidade estimada. Será pago a quantidade impressa mensal.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital de Licitação;

1.4.3 A Proposta da Contratada; e

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2.A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4.Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, na modalidade Locação de impressoras Mensal mais Valor por Página Impressa com o fornecimento e a instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários a bilhetagem (Nuvem) e gestão na qual deverão estar inclusos todos os custos de amortização da solução.

3.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

3.2.1. Medições mensais do número de cópias/impressões, para fins de pagamento, apresentando o relatório da prestação de serviço no primeiro dia útil do mês subsequente para validação e posterior emissão de nota fiscal.

3.2.2. Para que se dê continuidade dos serviços em horários fora de expediente a Contratada deve disponibilizar insumos (toner) **reservas no seguinte formato:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

399

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2025

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUSNKI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.809.489/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na AV. Comendador Franco, nº 5490 , Bairro Uberaba , CEP nº 81560-000, representada pelo Sr. **RUY OTTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.004.383.xxx SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 161.489.xxx-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Preço Unit. R\$	Preço total R\$
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCR LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER, COPIADORA / IMPRESSORA MONOCROMÁTICA / SCANNER COLORIDO – PAPEL TAMANHO A4, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS: TONER, REVELADOR, CILINDRO, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO O PAPEL. DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 EQUIPAMENTOS REFERENCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO HP-MFP-432FDN; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO; - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA; - TELA LCD COM 4 LINHAS; - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B, SCANNER EM REDE COLORIDA; - VELOCIDADE MÍNIMA: 42 PPM PARA IMPRESSÃO – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI; - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: A5, CARTA, A4, OFÍCIO; - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 50 FOLHAS NO MÍNIMO; - TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A4 (8,3' X 11,7') NO VIDRO DE ORIGINAIS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO DUPLEX PARA MÍNIMO DE 50 FOLHAS; - GAVETA PARA MÍNIMO DE 250 FOLHAS; - PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLEX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO; - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 99; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 600 MHZ; - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 – USB 2.0; - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATÉ 400%;	800.000	0,06	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

400

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		<p>- POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS; - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULAÇÃO: PCL 5 E 6, PCLXL, PS;</p> <p>REQUISITOS DE SCANNER DE REDE:</p> <p>- COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 20 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNEAR PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, JPG, XPS; - OS SCANNER REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NÃO INCIDEM COBRANÇAS;</p> <p>IMPRESSORA OFERTADA: BROTHER DCP-L5662DN</p>			
1	2	<p>LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO O PAPEL.</p> <p>DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 EQUIPAMENTOS</p> <p>REFERENCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG X4220RX;</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <p>MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - TELA TOUCH DE 7 POLEGADAS;</p> <p>- EQUIPAMENTO NOVO EM LINHA DE PRODUÇÃO; - FUNÇÕES: CÓPIA, IMPRESSÃO EM REDE P&B E COLORIDA, SCANNER EM REDE COLORIDA; - VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO: 30 PPM – FORMATO A4 OU CARTA; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI; - TAMANHO DE PAPEL PADRÃO: A5, CARTA, A4, OFÍCIO, A3; - ALIMENTAÇÃO MANUAL: 100 FOLHAS NO MÍNIMO;</p> <p>- TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A3 (11,7' X 16,5') NO VIDRO DE ORIGINAIS; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS</p> <p>FRENTE E VERSO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA PARA MÍNIMO DE 100 FOLHAS; - ENTRADA DE PAPEL CONTENDO NO MÍNIMO 02 GAVETAS DE 520 FOLHAS CADA;</p> <p>- PERMITIR IMPRESSÕES E CÓPIAS NO MODO DUPLEX (FRENTE/VERSO) AUTOMÁTICO; - CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 À 9999; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.0 GHZ; - CONECTIVIDADE: 10/100/1000 – USB 2.0; - SISTEMAS OPERACIONAIS: 7 / 8 / 10 / SERVER - MEMÓRIA MÍNIMA DE 4 GB; - REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% AMPLIAÇÃO ATÉ 400%;</p> <p>- POSSUIR AS INTERFACES EM PORTUGUÊS; - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO EMULAÇÃO: PCL 5 E 6, PS;</p> <p>REQUISITOS DE SCANNER DE REDE:</p> <p>- COLORIDO E PRETO E BRANCO; - VELOCIDADE MÍNIMA: 120 IPM PARA DIGITALIZAÇÃO – FORMATO A4 OU CARTA;</p> <p>- RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X4800 DPI; - SCANNEAR PARA PC, E-MAIL, SERVIDOR, PASTA DE REDE; - FORMATO DE ARQUIVOS SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVO EXTERNO (FORMATOS NATIVOS DO EQUIPAMENTO): TIFF, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, JPEG, XPS; - OS SCANNER REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO NÃO INCIDEM COBRANÇAS;</p> <p>IMPRESSORA OFERTADA: KYOCERA TASKalfa 3554CI+DP+7160+PF-7140</p>	40.000	0,63	25.200,00

Valor total R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 2/2025

Processo Adm.: 10/2025
Data do Processo: 25/02/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Nr. Processo | 10/2025 |
| b) Nr. Licitação | 2/2025 |
| c) Modalidade | Pregão |
| d) Data de Homologação | 07/04/2025 |
| e) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/SCANNER) COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL E MÃO-DE OBRA OPERACIONAL. |

Empresa(s) vencedora(s):

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ 97.358.386/0001-40

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 POLICROMÁTICA: Velocidade de impressão: 20ppm; Tempo 1ª pagina impressão: 9,4 segundos colorida; Resolução de impressão: 1200 x 1200; Memória: 4 GB; Processador: Dual Core de 1 GHz; Display: 7 polegadas touchscreen; Capacidade bandeja padrão: 520 folhas; Capacidade bandeja manual: 100 folhas; Tamanhos papel: A4 e A3; Tempo 1ª página cópia: 9,4 segundos;	Xerox	UN	30.000,00	0,50	15.000,00

		Digitalização: Duplex automático; Velocidade de digitalização passagem simplex: 55ipm; Velocidade de digitalização passagem duplex: 26ipm Alimentador ADF: 110 folhas;					
		Conectividade: USB 3.0, Ethernet e Wi-Fi; Compatibilidade: Windows;					
1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA: Tipo: Laser; Velocidade de impressão: 43ppm; Tempo primeira impressão: 5.7 segundos; Resolução de impressão: 1.200 x 1.200; Impressão direta pela porta USB; Memória: 1024 MB; Display: 5 polegadas; Digitalização: Duplex de passagem única; Velocidade de digitalização passagem simplex: 35ipm; Velocidade de digitalização passagem duplex: 70ipm; Capacidade ADF: 50 páginas; Capacidade tabuleiro: 550 folhas; Bandeja opcional de 550 folhas; Capacidade alimentador multifuncional: 100 folhas; Tamanhos papel: A4, carta e oficio; Conectividade: USB 2.0, 1000Base-T/100BaseTX/10-Base-T e Wi-Fi; Compatibilidade: Windows;	Canon	UN	1.000.000,00	0,069	69.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA: Tipo: Laser;	Lexmak	UN	500.000,00	0,06	30.000,00

		<p>Velocidade de impressão: 66ppm;</p> <p>Tempo 1ª página: 4.0 segundos;</p> <p>Resolução de impressão: 1.200 x 1.200;</p> <p>Impressão direta pela porta USB;</p> <p>Memória: 1024 MB;</p>					
		<p>Display: 9 polegadas;</p> <p>Digitalização: Duplex de passagem única;</p> <p>Velocidade de digitalização passagem simplex: 65 Lados por minuto;</p> <p>Velocidade de digitalização passagem duplex: 130 lados por minuto;</p> <p>Capacidade ADF: 150 páginas;</p> <p>Capacidade tabuleiro: 550 folhas;</p> <p>Capacidade alimentador multifuncional: 100 folhas;</p> <p>Tamanhos papel: A4, A5, A6 e oficio;</p> <p>Tipos papel: Cartolina, envelopes e normal;</p> <p>Conectividade: USB 2.0 e Gigabit Ethernet: (10/100/1000);</p> <p>Compatibilidade: Windows;</p>					
1	4	<p>LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 POLICROMÁTICA:</p> <p>Tipo: Laser;</p> <p>Velocidade de impressão: 38ppm a cores/preto e branco;</p> <p>Resolução de impressão: 1.200 x 1.200;</p> <p>Impressão direta pela memória USB;</p> <p>Memória: 2 GB;</p> <p>Processador Dual Core de 1,6 GHz;</p> <p>Display: 7 polegadas;</p> <p>Digitalização: Duplex de passagem única;</p> <p>Velocidade de digitalização uma face: 95ipm;</p> <p>Velocidade de digitalização frente e verso: 190ipm;</p>	Canon	UN	150.000,00	0,659	98.850,00

		Capacidade ADF: 100 páginas; Capacidade de fornecimento de papel: 650 folhas; Bandeja opcional de 550 folhas; Tabuleiro multifunções: 60 a 216 g/m ² ; Cassetes de papel: 60 a 163 g/m ² ; Duplex: 60 a 163 g/m ² ; Tamanhos papel: A4R, A5, A5R, A6R, B5R e envelopes; Conectividade: USB 2.0, 1000Base-T/100BaseTX/10Base-T e LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n); Compatibilidade: Windows;					
1	5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER: Velocidade de impressão: 35 s/página em A1; Resolução de impressão: 1200 x 1200; Memória: 256mb; Cortador horizontal automático; Alimentação por folhas e rolo; Tamanho do rolo: 279 a 610mm; Formato do papel: A4, A3 e A1; Gramatura alimentação manual: 60 a 280g/m ² ; Gramatura bandeja de entrada: 60 a 220g/m ² ; Area não imprimível: 5 x 5 x 5 x 5 mm; Conectividade: Ethernet, USB 2.0 e WiFi; Impressão direta de aplicativos Android e Chrome OS; Compatibilidade: Windows;	HP	UN	1.200,00	10,04	12.048,00
TOTAL						224.898,00	

R\$ 224.898,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 565/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 14/11/2024 À 14/11/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, Nº 2277, Bairro Centro, Cep 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.488.366/0001-00, neste ato representado pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 6 de 24 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2024, publicada no Portal Nacional de Compra Públicas, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **locação de impressoras e scanners**, especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtdade	Descrição/Empresa	Marca	Valor	Copia excedente
1	S/M	216	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 1.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 18).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 80,90	R\$ 0,0809
2	S/M	264	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 2.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 22).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 88,00	R\$ 0,0440
3	S/M	324	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 27).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 114,40	R\$ 0,0286
4	S/M	1.464	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 6.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 122).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 118,40	R\$ 0,0197
5	S/M	84	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 8.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 7).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 168,00	R\$ 0,0210



6	S/M	36	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 3).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 144,00	R\$ 0,0144
7	S/M	60	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 12.000 PÁGINAS (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 5).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 164,00	R\$ 0,0136
8	S/M	96	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA COM FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 8).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-C5890	R\$ 336,00	R\$ 0,1120
9	S/M	48	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 4).			
			ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Ricoh MP C2504	R\$ 709,00	R\$ 0,3545
10	S/M	360	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 30).			
			LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Brother ADS 4700W	R\$ 120,50	R\$ 0,0000
11	S/M	84	LOCAÇÃO DE SCANNER A3 – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 7).			
			LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Avision FB6380E	R\$ 280,00	R\$ 0,0000
12	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS – (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Zebra ZC 300	R\$ 535,00	R\$ 3,5600
13	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 2.000 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 88,00	R\$ 0,0440
14	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Canon IR1643IF	R\$ 89,91	R\$ 0,0224
15	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA DE 6.000 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Canon IR1643IF	R\$ 157,84	R\$ 0,0263
16	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA COM FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	Epson WF-M5799	R\$ 336,00	R\$ 0,1120



17	S/M	12	LOCAÇÃO DE SCANNER DE MESA COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Brother ADS 4700W	R\$ 120,50	R\$ 0,0000
18	S/M	12	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A3 - COTA RESERVADA ME/EPP (Locação de 1 equipamento equivale a 12 serviços/mês – Total de Equipamentos: 1).			
			LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Kyocera Ecosys M8124 CIDN	R\$ 950,50	R\$ 0,4750

§1.^º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 92.732.676/0001-98, com sede na Rua Ouro Preto, 360 – Jardim Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.040-610, telefone (51) 3347-2100, e-mail ; comercial@astoriait.com.br

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA CNPJ nº 04.731.983/0001-97 , com sede na Avenida Protásio Alves, 4900, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP: 91.310-000, telefone: (51) 3017-0999, e-mail: licitacao@disktoner.inf.br

LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 10.639.199/0001-56, com sede na Rua Guerra Junqueiro, nº 35, Bairro Itú Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.215-310, telefone (51) 3381-5663, e-mail wagner@lfncopiadoras.com.br ;

MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 08.257.279/0001-03 , com sede na Av Brasil, nº 748, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.032-095 , telefone (65) 3028-4200 , e-mail vendas.msbrecargas@gmail.com ;

§2.^º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.^º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.^º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1.^º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.^º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.^º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N.º 95
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024.

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.913.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA**, sediada na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Frederico Bahls, nº 666, SL 12, Bairro Centro, CEP 84010-560, com CNPJ sob n.º 72.301.567/0001-09, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **OSMAR DE PELEGRIN**, Residente e domiciliado na Rua Franco Grilo, nº 651, Bairro Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84045-320, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 856.632-1 SSP-SC e CPF n.º 346.085.599-15, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2024 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE DE IMPRESSORAS	UNID	QTDE ESTIMADA DE COPIA E IMPRESSÃO	DESCRÍÇÃO DA IMPRESSORA	VALOR UNIT MÁXIMO POR CÓPIA	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	01	58	SERV	2.135.016	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA A LASER COM RECURSOS DE CÓPIA (APARELHO NOVO) PARA IMPRESSÃO EM REDE COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS, SCANNER DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA TRABALHO OFICIO II (FÓLIO), RECURSO DE ACESSO POR SENHA DE USUÁRIO OU SISTEMA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COMPATIBILIDADE COM	0,049	104.615,78



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				SISTEMA WINDOWS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, CICLO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS, CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (REDE), PCL 6, OS.			
02	01	23	SER V	860.760	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICE (215,9 X 340.4MM), OFFICE 09 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).	0,112	96.405,12
R\$ TOTAL					201.020,90		

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizado adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - A contratação de contrato administrativo, conforme minuta anexa ao edital.

3 - As convocações e prazos para assinatura do contrato administrativo serão as determinadas no item 13 do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) Marcelo Pedro Silva de Oliveira A Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades prevista no §1º do art. 6 do Decreto Municipal 3371/2022.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores (as) Marcelo Pedro Silva de Oliveira, Eduardo de Miranda Vieira, Renê Aparecido Pereira Júnior, designados no Decreto Municipal n.º 3980/2024

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b)** A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- c)** As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinente arolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Osmar de Pelegrin
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12

Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

413

Marmeiro, 02 de julho de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.

Considerando a solicitação dos Departamentos, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo IPCA, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com a manifestação de disponibilidade financeira da Divisão de Contabilidade, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p08678568366a7>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

414

Marmeiro, 02 de julho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de julho de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE/Ano:	1316/2024
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 035/2024
Nº do Contrato	105/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para locação de impressoras/ copiadoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor do Contrato:	R\$ 58.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
29	02.02	02.061 0002 2.003	3.3.90.39.83.00.00	0	16.897,50
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	0	153.861,05
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	510	133.900,36
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.83.00.00	511	24.153,20
83	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.39.83.00.00	0	101.180,32
105	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.83.00.00	0	20.126,93
123	04.03	04.129 0004 2.012	3.3.90.39.83.00.00	0	132.368,49
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.39.83.00.00	102	11.554,05
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	0	338,79
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	103	59.042,25
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.83.00.00	104	335.163,43
210		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.83.00.00	103	32.400,00
224	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.39.83.00.00	0	509.184,76
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.83.00.00	0	109.425,47
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	0	239.016,58
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	303	100.936,62
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.83.00.00	348	0,00
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.83.00.00	303	10.800,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

415

305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.83.00.00	494	434.043,19
323		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.83.00.00	303	10.584,88
324		10.302 0017 2.067	3.3.90.39.83.00.00	494	116.386,38
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.83.00.00	0	47.520,18
345	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.83.00.00	494	1.051,80
346		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.83.00.00	510	19.110,80
584	08.02	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.83.00.00	357	260.543,65
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.83.00.00	0	79.009,96
427	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.83.00.00	0	12.965,73
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.83.00.00	0	145.868,50
463	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.83.00.00	0	89.594,68
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.83.00.00	0	288.620,91

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/07/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

- 0 – Recursos Ordinários (Livres)
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 104 – Educação 25% s/ Impostos
- 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 102 – FUNDEB 40%
- 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
- 348 – Atenção Básica Estadual

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

416

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob nº 1316/2024, com base no Parecer Jurídico nº 267/2025 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

	Mês x Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município x Variável																		
	agosto 2025																		
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)		
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)
Índice geral	5,13	5,33	5,01	4,58	4,94	5,25	5,30	4,63	5,61	5,46	4,29	4,78	4,88	4,60	4,68	4,85	4,93		
1.Alimentação e bebidas	7,42	8,17	6,25	5,57	6,37	6,90	7,30	6,79	8,41	8,21	6,17	6,73	7,29	4,79	8,57	7,98	7,45		
11.Alimentação no domicílio	7,01	8,82	6,24	4,59	5,92	6,22	6,58	5,46	8,36	8,10	4,77	6,85	7,20	3,74	8,90	7,88	7,30		
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-18,09	-23,41	-16,01	-16,25	-13,09	-16,87	-24,78	-22,75	-14,79	-19,97	-24,09	-15,89	-21,28	-17,67	-22,29	-19,04	-16,68		
1101002.Arroz	-20,13	-26,11	-18,28	-23,38	-18,14	-18,93	-24,19	-22,36	-16,72	-22,39	-27,60	-17,19	-21,72	-23,74	-23,58	-20,14	-17,94		
1101051.Feijão - mulatinho	5,19	-	-	14,84	8,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-24,16	-	-	-	-	
1101052.Feijão - preto	-23,61	-22,22	-	-	-	-	-27,55	-23,87	-	-28,33	-20,56	-	-	-	-	-	-	-15,14	
1101053.Feijão - macácar (fradinho)	-10,16	-	-9,07	-14,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-8,47	-10,58	-	-15,17	-7,07	-6,64	-	-	-6,70	-	-	-5,90	-8,43	-1,83	-10,28	-13,83	-14,20		
1101079.Milho (em grão)	2,05	-	-	-	-	-	-	-	-	7,52	-1,18	-	-	-	-	-	-	-10,01	
1102.Farinhas, féculas e massas	2,29	0,63	1,64	-2,15	0,45	0,72	-1,11	3,70	5,48	0,59	1,32	-5,22	2,79	-3,08	5,67	3,69	4,31		
1102001.Farinha de arroz	5,20	-	-	5,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1102006.Macarrão	1,88	3,48	7,28	-4,89	4,88	-0,55	-0,63	4,17	1,88	3,14	-1,99	2,40	7,54	1,63	6,00	3,06	4,74		
1102008.Fubá de milho	-2,12	-	-3,19	-5,20	-	-	-	-	-	-	-	-	8,87	-4,59	-	-	-	-	
1102010.Flocos de milho	2,56	-	-	2,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,42	1,15	-	-	4,60		
1102012.Farinha de trigo	0,43	-	-	-	4,96	0,44	-2,67	-	1,96	-1,65	-1,63	-	-	-	12,83	-3,96	-		
1102023.Farinha de mandioca	-1,23	-0,61	-2,59	-3,44	-4,41	-6,68	-12,54	-6,66	8,19	-	-	-11,34	1,34	-5,99	-	2,46	1,58		
1102029.Massa semipreparada	6,84	9,42	4,78	-	5,09	6,46	1,83	11,24	8,84	-0,73	5,69	-	-	-	3,52	9,03	7,81		

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1102061.Macarrão instantâneo	3,88	-	-	-	-	-	-	5,47	-1,46	7,04	1,48	-	5,06	-	-	1,14	-	3,05
1103.Tubérculos, raízes e legumes	-11,59	-14,21	-9,64	-10,31	-18,33	-16,29	0,61	-24,50	-1,43	-19,97	-25,69	-13,34	-0,80	-14,18	-3,51	-6,69	1,95	
1103002.Batata-doce	-13,20	-	-	-12,72	-12,64	-	-	-28,29	-8,32	-	-	7,62	-	-	-	-	-18,01	-
1103003.Batata-inglesa	-40,39	-39,85	-38,21	-39,08	-45,65	-44,90	-40,94	-48,49	-32,64	-39,31	-42,93	-48,79	-30,40	-43,21	-50,27	-40,55	-41,16	
1103004.Inhame	-8,78	-	-	-	-	-	-	-6,61	-	-	-	-	-	-	-9,47	-	-	-
1103005.Mandioca (aipim)	10,60	-	-	36,00	1,15	3,19	-	-	-	-	-	-1,59	-	-	7,53	-	6,83	
1103020.Abobrinha	61,83	-	-	-	-	-	-	-	61,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1103025.Pepino	51,87	-	-	-	-	-	-	-	-	51,87	-	-	-	-	-	-	-	-
1103026.Pimentão	35,71	-	-	-	-	-	-	-	35,53	-	-	-	-	-	-	-	-	37,43
1103028.Tomate	35,35	16,85	62,77	46,68	59,29	37,98	56,46	40,13	35,47	6,55	20,32	22,51	33,73	42,90	47,95	44,51	52,07	
1103043.Cebola	-35,89	-38,57	-30,57	-30,37	-47,26	-37,47	-22,26	-44,39	-26,85	-43,39	-41,81	-38,14	-22,33	-38,73	-36,67	-34,71	-40,98	
1103044.Cenoura	-1,22	-15,29	17,49	-1,58	0,56	8,26	4,98	-1,25	-3,62	-9,87	-10,56	-	-	-0,49	-	9,35	-2,47	
1104.Açúcares e derivados	9,75	0,40	6,83	-5,42	4,62	6,53	7,33	8,56	13,76	9,66	16,95	3,16	5,36	-1,30	8,69	6,02	9,28	
1104003.Açúcar refinado	1,16	-0,11	0,71	-7,74	1,44	-	-	-1,49	3,06	-1,96	2,25	-0,58	6,61	-	-	-	0,63	
1104004.Açúcar cristal	-2,22	-2,73	0,68	-15,06	-5,67	0,83	-1,40	-	-	-1,67	2,65	-1,52	2,50	-5,23	6,71	1,97	-7,85	
1104018.Balas	5,82	-	-	-	-	-	-	-	-	12,03	3,59	-	-	-	-0,45	6,44	-1,35	
1104023.Chocolate em barra e bombom	23,43	18,98	21,71	13,95	19,79	12,50	16,39	22,62	24,93	20,61	34,02	24,81	13,12	18,24	21,24	21,60	21,54	
1104032.Sorvete	2,07	-7,86	4,20	4,16	0,06	3,38	7,36	-0,62	0,24	4,86	10,38	-	-	1,45	1,33	0,19	6,82	
1104052.Chocolate e achocolatado em pó	20,01	6,36	24,82	11,58	27,79	15,09	16,13	21,78	23,60	11,39	24,85	4,14	1,25	13,99	17,46	13,46	24,80	
1104060.Doce de frutas em pasta	-1,46	-	-	-1,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1104067.Açúcar demerara	-17,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-17,77	-	-	-	
1105.Hortalícias e verduras	2,36	5,30	9,76	14,40	2,96	5,86	7,17	-0,14	2,65	4,84	-11,75	6,56	9,60	8,18	7,89	-0,97	7,95	
1105001.Alface	2,45	7,56	9,33	13,94	7,47	5,59	5,04	3,13	2,69	6,60	-11,11	3,16	11,63	9,63	10,77	-2,46	4,86	
1105004.Coentro	9,53	-	-	15,82	6,73	-	-	-	-	-	-	-	-	11,09	-	-	-	
1105005.Couve	3,63	-	-	-	-	5,47	8,68	0,80	3,68	-	-	3,30	-	-2,77	-	-	-	
1105006.Couve-flor	-7,16	-	-	-	-	-	-	-9,55	-	-	-	-	-	-	-	-	5,53	
1105010.Repolho	-4,69	-	-	-	7,10	-	-	-	-4,72	3,65	-20,74	-	8,34	-	-0,69	-0,88	-	
1105012.Cheiro-verde	5,40	7,60	9,88	11,75	-7,35	11,29	11,94	6,92	5,43	5,10	-5,54	9,46	9,60	-	4,54	6,41	5,34	

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1105019.Brócolis	0,18	-5,92	-	-	-	1,12	4,12	-4,18	3,79	0,70	-10,63	-	-	-	-	-	-	22,17		
1106.Frutas	-1,09	0,58	-4,59	-1,98	-7,95	-7,60	-0,93	-0,47	-0,08	5,25	1,69	2,63	8,78	-6,28	-3,85	-1,61	1,75			
1106001.Banana-da-terra	-12,54	-	-	-15,78	-13,93	-	-7,91	-	-	-	-	20,13	-	-	-	-	-	-		
1106003.Abacaxi	1,02	19,96	-	1,11	-	-	7,73	-7,38	-	-	3,23	-	-	-9,61	-1,61	-1,80	-	-		
1106004.Abacate	-1,63	-3,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,99	-	-	-	-	-	-		
1106005.Banana - d'água	-1,94	-	-	-	-	-3,45	-	10,82	-4,18	5,94	-5,07	-	1,63	-	-8,78	-	-2,06			
1106006.Banana - maçã	-15,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-16,10	-15,48	-			
1106008.Banana - prata	-3,73	-2,66	-6,03	-1,85	-9,67	-9,61	-0,47	3,66	-1,19	1,33	3,10	-2,85	4,85	-12,79	-	-12,14	-7,27			
1106011.Laranja - baía	-2,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2,86	-	-	-	-	-	-			
1106012.Laranja - lima	-12,29	-	-	-	-	-12,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
1106015.Limão	25,07	-	-	-	-	-	19,20	16,65	27,23	-	-	15,60	-	-	-	24,30	25,51			
1106017.Maçã	3,72	-1,06	0,71	3,19	4,13	11,29	1,30	0,83	1,09	6,47	-0,73	-10,69	9,08	9,44	-1,67	3,23	10,93			
1106018.Mamão	1,32	-	-0,54	5,68	7,91	-9,12	1,98	8,39	-2,69	7,04	9,30	40,60	-	2,91	10,53	7,43	7,83			
1106019.Manga	-20,91	-	-32,59	-	-29,81	-23,30	-26,38	-25,10	-14,87	-27,99	-26,51	-	-	-11,19	-	-	-20,66			
1106020.Maracujá	0,35	-	11,63	-	-3,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-9,46	-	-	-			
1106021.Melancia	9,03	15,70	-	7,10	7,06	14,57	-	-	-	-0,29	-	11,76	8,20	-	10,42	22,73	-2,72			
1106022.Melão	6,80	-16,86	-	8,54	-	-	-	-1,69	-	10,69	-	-	14,39	-	-	-	16,72			
1106023.Pera	6,86	-	-	-	-	-	9,05	-	7,02	-	-	-	-	-	-	4,54	-			
1106027.Tangerina	18,33	-	-	-	-	-	-	-	14,90	26,75	-	-	-	-	-	-	-			
1106028.Uva	-6,48	-8,97	-1,26	-5,83	-9,39	-4,00	1,48	-14,20	-5,97	-2,53	-7,75	-7,73	8,11	-4,49	-5,73	-13,08	-11,40			
1106039.Laranja - pera	-7,47	7,91	-9,51	-18,18	-21,09	-31,13	1,35	3,05	-3,60	-3,10	-	13,88	31,41	-21,32	-7,09	-3,43	7,96			
1106051.Morango	21,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,72	-	-	-	-	-	-			
1106084.Goiaba	-1,80	-6,84	-2,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,34	-	-	-			
1107.Carnes	22,17	20,65	17,46	17,77	23,46	21,78	20,99	26,85	24,40	23,17	14,74	19,53	19,72	18,11	26,74	23,99	22,97			
1107009.Fígado	15,67	6,29	26,46	6,41	21,55	-	-	-	-	-	-	-	-	19,50	-	-	-			
1107018.Carne de porco	16,07	18,09	10,94	4,23	13,13	13,83	19,17	13,64	16,03	20,24	21,88	11,77	15,08	21,82	17,20	19,97	14,69			
1107031.Carne de carneiro	5,40	-	5,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
1107081.Cupim	17,23	-	-	19,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,42	-			
1107084.Contrafilé	21,48	16,15	18,51	14,13	16,04	20,69	15,52	24,10	24,68	17,28	16,29	14,73	25,82	9,06	22,17	24,36	26,05			
1107085.Filé-mignon	19,10	22,60	-	-	-	-	-	-	22,96	-	12,73	-	22,70	-	-	-	-			
1107087.Chã de dentro	21,76	16,44	20,51	15,95	21,38	22,76	16,55	27,61	23,07	29,56	14,16	18,62	12,19	15,49	28,20	23,69	27,18			

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

	23,52	15,75	20,07	12,91	24,51	26,92	21,34	32,63	24,50	21,46	19,00	26,44	14,42	15,10	26,72	23,98	19,47
1107088.Alcatra																	
1107089.Patinho	22,14	20,89	24,07	14,34	-	23,29	20,07	29,62	22,05	23,11	-	20,22	11,07	14,26	21,00	24,41	-
1107090.Lagarto redondo	19,82	19,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1107091.Lagarto comum	23,03	-	-	-	22,78	-	-	-	24,96	-	14,08	20,42	-	-	27,32	22,52	-
1107093.Músculo	24,62	24,85	-	25,13	23,71	28,52	-	20,66	32,19	34,21	7,75	15,29	21,14	17,61	33,68	32,39	-
1107094.Pá	24,08	25,06	-	22,04	-	30,68	28,18	-	27,00	-	12,86	24,25	30,89	20,28	28,11	-	-
1107095.Acém	29,16	29,99	29,34	21,97	27,46	30,26	26,64	29,32	31,77	27,72	20,19	16,67	23,90	24,48	33,57	32,05	31,12
1107096.Peito	27,40	29,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,06	24,56	13,81	31,24	-	-
1107097.Capa de filé	21,40	14,55	-	-	17,79	-	26,10	-	-	31,29	-	24,54	-	-	25,72	-	-
1107099.Costela	23,64	28,43	18,30	25,71	34,28	24,26	26,14	28,47	24,59	24,36	12,81	28,32	22,86	22,43	27,28	22,58	34,73
1107208.Picanha	12,15	-	5,60	-	-	13,97	-	-	-	-	11,56	-	-	-	-	-	18,23
1108.Pescados	0,03	1,90	-4,42	2,80	-0,85	-2,84	14,09	2,62	-2,42	-10,62	-5,29	7,81	5,74	-4,98	12,52	2,68	-2,83
1108002.Peixe - anchova	7,39	-	-	7,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108004.Peixe - corvina	2,26	-	-	1,00	-1,32	-	-	6,83	-	-	-	-	-	2,84	4,37	-	-
1108011.Peixe - tainha	4,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,48	-	-	-	-
1108012.Peixe - sardinha	-0,53	-	-	0,55	-0,23	-	-	-	-	-	-1,45	-	-	-	-	-	-
1108013.Camarão	-1,82	-2,23	-7,65	-1,43	3,17	-	15,14	-3,01	-	-0,87	-1,54	-	0,30	-11,40	-	2,80	-4,01
1108019.Peixe - cavala	0,30	-	0,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108029.Peixe - cação	-1,57	-	-	-	-	-	-	-	-1,57	-	-	-	-	-	-	-	-
1108031.Peixe - merluza	2,38	-	-	-0,19	3,02	-4,02	-	-	3,64	-	-	-	-	-	-	-	4,40
1108032.Peixe - serra	4,59	-	4,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108038.Peixe - pescada	-3,96	-8,75	-	-	-	-	-	-	1,64	-	-	-	0,24	-8,70	-	-	-
1108045.Caranguejo	0,33	-1,27	-	-	-	-	-	-	2,62	-	-	-	-	-	-	-	-
1108049.Peixe - castanha	9,57	-	-	9,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108052.Peixe - palombeta	-11,00	-	-11,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108072.Peixe - curimatã	-8,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-8,09	-	-	-	-	-
1108075.Peixe - salmão	-0,59	-	-7,01	-	5,36	-	-	-0,76	-0,79	-	-	-	-	-	-	-	-1,27
1108080.Peixe - tilápia	-6,34	-	-4,49	6,38	-13,44	-2,50	1,70	-	-9,78	-11,78	-9,52	-	-	0,94	4,73	-1,75	-7,14
1108087.Peixe - tambaqui	8,23	1,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,67	12,04	-	14,67	10,66	2,60
1108088.Peixe - dourada	23,85	23,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108092.Peixe - filhote	17,02	18,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,01

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1108096.Peixe - peroá	22,54	-	-	-	-	-	-	22,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1108112.Peixe - pintado	30,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,42	-	-	-
1108125.Peixe - aruanã	-7,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-7,53	-
1109.Carnes e peixes industrializados	6,24	16,82	6,01	15,17	12,42	3,55	10,81	8,99	2,70	6,33	1,19	1,49	9,54	9,17	9,33	7,44	1,09		
1109002.Presunto	4,99	-	0,68	-	8,50	12,42	8,62	11,24	3,41	3,63	-0,37	1,45	-	-2,64	10,93	8,11	-2,07		
1109007.Salsicha	5,09	-	-	4,51	-	-	-	-	6,12	2,93	4,81	4,54	-	-	-	-	-	-	-
1109008.Linguiça	2,91	2,77	6,02	7,91	-0,30	0,17	8,78	2,63	1,65	8,65	0,50	0,70	7,22	2,62	7,95	8,47	-0,25		
1109010.Mortadela	4,64	-	2,55	5,66	-	3,58	-	6,97	4,26	3,24	-	-	-	-	13,67	3,58	-		
1109012.Salame	1,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,94	-	-	-	-	-	-	-	-
1109023.Bacalhau	15,34	-	-	-	-	-	-	16,08	-	-	-	-	9,54	-	-	-	-	-	-
1109056.Carne-seca e de sol	19,94	25,52	13,20	21,69	20,00	-	22,07	14,56	-	-	-	-	13,76	14,95	-	-	-	8,63	
1109058.Carne de porco salgada e defumada	10,84	-	-	-	-	11,07	19,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	
1110.Aves e ovos	10,28	14,49	6,82	6,04	3,99	11,13	11,05	10,10	11,13	13,02	8,80	8,80	14,40	6,12	9,38	13,51	15,45		
1110009.Frango inteiro	9,92	19,13	6,24	4,87	0,03	9,22	6,24	-0,50	10,14	9,93	11,10	8,52	16,89	1,68	3,73	16,08	24,29		
1110010.Frango em pedaços	10,97	8,08	8,11	9,29	5,74	12,49	14,24	12,29	12,41	13,08	6,45	14,48	11,31	8,98	8,36	14,44	9,05		
1110044.Ovo de galinha	9,09	4,94	7,01	3,78	8,69	10,15	11,53	8,38	8,12	17,06	14,59	6,03	5,43	8,67	15,58	5,14	12,91		
1111.Leites e derivados	3,39	7,25	7,22	2,76	1,36	1,32	-0,05	2,45	5,00	2,68	1,67	4,30	4,43	2,53	1,82	2,53	3,61		
1111004.Leite longa vida	-0,86	4,63	2,84	2,91	-4,06	-3,48	-5,44	-3,84	1,40	-2,34	-4,08	2,43	-1,19	0,40	0,67	2,16	-1,00		
1111008.Leite condensado	8,30	4,59	-	-	-	-	-	9,88	-	-	9,06	5,40	-	-	-	-	-	-	-
1111009.Leite em pó	10,24	12,99	11,92	7,99	10,62	14,80	9,19	12,01	9,84	9,95	-	5,72	6,27	4,97	7,30	9,78	-		
1111011.Queijo	4,63	1,58	8,50	-0,87	-3,26	3,49	4,82	2,76	7,50	5,05	6,73	5,83	6,12	0,48	3,79	0,85	6,73		
1111019.logurte e bebidas lácteas	8,09	1,94	7,02	8,85	4,45	7,44	2,35	5,56	10,90	7,11	10,87	5,85	4,09	9,43	-1,09	6,41	7,46		
1111021.Requeijão	9,73	-	-	-	-	8,80	-	10,14	9,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1111031.Manteiga	1,73	3,71	2,82	-2,68	0,22	1,30	0,58	5,59	-	-	-	4,50	-	-0,88	-	0,86	5,15		
1111038.Leite fermentado	8,25	-	-	-	-	-	-	-	-	8,25	-	-	-	-	-	-	-	-	
1112.Panificados	5,62	2,54	5,80	4,23	3,95	7,77	5,34	4,68	6,64	5,10	5,67	-0,82	3,31	2,06	5,75	6,17	4,68		
1112003.Biscoito	5,36	5,54	10,60	3,95	5,54	7,13	4,82	2,55	5,93	2,80	5,65	2,19	1,68	1,01	2,25	3,10	10,53		
1112015.Pão francês	6,71	1,51	5,06	4,35	3,12	8,53	6,30	6,71	10,31	7,31	5,36	-1,58	3,87	2,71	7,67	6,93	2,95		

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1112017.Pão doce	6,11	-	-	-	1,22	6,83	3,01	2,63	6,71	7,80	8,72	-	-	-	-	4,40	-	-
1112018.Pão de forma	3,32	-	-	-	-	0,29	1,45	5,30	3,11	1,89	5,78	-	-	-	-	-	-	0,58
1112019.Bolo	1,13	-0,16	-5,15	4,54	5,70	6,27	7,28	0,50	-3,18	5,22	4,83	-2,98	3,72	1,26	3,13	7,99	0,22	
1112025.Pão de queijo	9,32	-	-	-	-	10,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,55	4,37	
1113.Óleos e gorduras	8,77	7,53	15,22	9,98	10,97	16,91	4,64	5,37	4,85	9,85	11,17	12,34	20,68	12,65	8,79	17,88	2,50	
1113013.Óleo de soja	17,87	16,36	18,30	15,20	20,92	18,45	19,33	18,35	17,38	18,61	14,01	15,00	22,72	16,34	19,77	19,82	18,00	
1113014.Azeite de oliva	-11,07	-6,96	-	-	-11,64	-	-16,93	-12,59	-12,49	-2,43	-	3,65	-	-	-7,48	-	-13,50	
1113040.Margarina	8,76	11,47	11,43	3,76	14,85	11,14	-	18,87	4,06	4,93	6,58	-	15,39	7,74	2,62	10,39	-	
1114.Bebidas e infusões	19,75	17,21	29,14	15,07	31,70	21,07	24,11	17,36	19,41	19,31	16,24	25,94	29,89	23,79	23,12	16,79	17,09	
1114001.Suco de frutas	6,42	-	6,71	-0,05	-	4,08	7,20	7,64	4,19	11,97	13,73	-	-	-	7,71	4,64	6,99	
1114003.Polpa de fruta (congelada)	0,99	2,61	-0,32	-	3,47	-	-	-	-	-	-	-2,49	-7,98	-	-	-	-	
1114004.Açaí (emulsão)	20,86	20,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,84	29,65	-	-	-	-	
1114022.Café moído	60,85	58,04	61,55	45,33	66,31	57,86	60,72	58,61	60,46	69,10	80,54	65,89	54,39	58,51	66,44	56,08	49,50	
1114023.Café solúvel	18,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,38	-	-	-	-	-	-	
1114083.Refrigerante e água mineral	7,28	8,07	9,39	5,80	10,43	5,66	3,70	3,24	7,82	6,75	10,27	2,32	6,75	11,12	8,42	4,79	7,43	
1114084.Cerveja	4,62	2,57	4,44	10,40	4,68	4,66	5,34	1,37	4,79	3,61	7,71	-	6,72	4,86	4,18	4,02	2,44	
1114085.Outras bebidas alcoólicas	0,23	0,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,53	-	-	-	-	-	-	
1114087.Vinho	0,66	-	-	-	-	-	-	-2,76	-1,91	5,58	6,71	-	-	-	-	-	-	
1114090.Suco em pó	6,17	-	-	-	-	4,09	-	-	6,20	3,10	10,50	5,19	-	-	15,04	-	-	
1114091.Chá mate (erva mate)	3,50	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	3,09	-	-	-	2,66	-	-	
1115.Enlatados e conservas	6,74	1,64	5,84	3,83	1,88	8,49	4,54	7,71	8,19	6,60	5,11	4,23	7,32	6,33	3,72	15,68	5,37	
1115013.Alimento infantil	6,09	6,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1115016.Palmito em conserva	4,84	-	-	-	-	5,44	-	-	4,84	2,77	-	-	-	-	-	8,62	0,97	
1115017.Pepino em conserva	2,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,15	-	-	-	-	-	-	
1115039.Sardinha em conserva	7,60	8,97	6,60	6,61	4,17	13,88	9,90	6,09	5,03	11,93	9,15	6,94	8,70	11,14	3,32	-	8,37	
1115050.Salsicha em conserva	-6,06	-6,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

1115056.Sopa desidratada	5,84	-	-	-	-	-	-	-	-	6,61	-	-	-	-	1,79	-	-
1115057.Azeitona	15,20	-	4,94	6,84	7,71	19,82	4,46	17,66	17,63	9,31	18,69	11,80	-	-	7,74	22,37	5,13
1115058.Milho-verde em conserva	-1,37	-4,29	5,21	-5,72	-5,97	-4,16	-2,45	1,37	2,94	-2,18	-3,46	-8,46	-2,75	-4,43	1,83	8,40	-
1115075.Atum em conserva	7,44	-	-	3,35	6,26	-	-	-0,11	9,08	10,62	9,32	-	-	-	-	-	3,20
1116.Sal e condimentos	4,89	2,07	3,16	3,54	2,69	7,41	-6,10	-0,09	6,95	9,37	6,50	-2,49	1,88	0,87	-0,80	0,96	5,01
1116001.Leite de coco	11,94	-	-	-	11,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116005.Atomatado	7,76	-2,47	9,40	6,83	3,36	7,99	0,89	2,24	10,01	10,02	9,98	4,32	11,29	0,04	9,20	8,65	3,22
1116010.Alho	1,04	4,74	2,54	-3,39	-0,76	2,87	-15,26	-3,17	5,92	10,67	-	-8,30	-3,39	-0,27	-10,50	-7,27	4,24
1116013.Sal	-0,30	-	-	-	-	-	-	-1,91	-	-	-	-4,62	5,20	2,49	3,85	-	-
1116022.Colorau	6,03	-	6,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116023.Caldo de tucupi	-5,21	-5,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1116026.Fermento	5,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	7,17	-	-	-	-	-
1116033.Maionese	8,56	0,33	7,17	5,85	-	14,13	7,66	9,29	8,19	10,48	4,40	5,90	-	-	6,19	-	5,39
1116041.Vinagre	5,86	3,48	-	7,14	-1,69	-	-	-	9,10	-	0,32	-	2,52	3,43	-	-	15,19
1116048.Caldo concentrado	7,35	-	3,06	1,75	16,20	-	4,63	-	-	-	8,56	-	-	-	-	4,85	-
1116071.Tempero misto	3,65	4,08	-2,13	6,65	-1,02	8,19	10,84	-	2,35	7,08	3,00	9,92	2,85	4,31	3,13	3,36	3,09
12.Alimentação fora do domicílio	8,50	5,60	6,30	8,12	7,70	8,78	9,44	10,28	8,51	8,49	9,88	6,31	7,85	7,48	7,58	8,25	7,70
1201.Alimentação fora do domicílio	8,50	5,60	6,30	8,12	7,70	8,78	9,44	10,28	8,51	8,49	9,88	6,31	7,85	7,48	7,58	8,25	7,70
1201001.Refeição	7,19	6,09	4,22	7,04	7,46	5,96	8,54	9,44	7,37	5,38	8,88	5,51	7,52	7,84	6,57	6,28	6,62
1201003.Lanche	11,63	4,79	11,59	11,72	9,90	14,65	12,69	13,69	10,81	14,66	12,95	7,13	7,65	7,58	9,66	10,71	11,05
1201007.Refrigerante e água mineral	5,39	8,23	7,03	5,96	2,98	3,78	8,44	4,58	6,48	2,55	4,39	8,67	3,98	4,47	6,14	6,61	5,08
1201009.Cafezinho	16,28	-	-	-	-	-	-	-	14,80	-	20,71	-	-	-	-	-	-
1201048.Cerveja	4,29	3,74	6,88	1,38	3,06	5,18	2,51	3,55	5,15	4,11	3,94	5,71	12,22	2,82	4,06	4,29	1,83
1201051.Outras bebidas alcoólicas	7,47	-	-	10,21	-	-	4,90	-	-	-	-	-	3,45	-	7,25	-	-
1201052.Vinho	5,58	-	-	-	-	-	-	5,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1201061.Doces	7,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,32	-	7,53	-
1201088.Sorvete	13,84	-	9,34	-	13,93	-	-	-	11,86	19,10	-	13,15	-	10,30	12,63	17,27	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2.Habitação	5,03	4,22	3,82	5,68	5,24	6,60	7,82	2,95	5,96	4,19	4,46	2,22	3,99	4,59	3,27	3,79	4,62
21.Encargos e manutenção	4,80	6,16	4,56	4,31	5,29	6,04	6,48	5,85	4,25	4,13	4,38	8,79	2,85	2,34	5,64	4,51	6,31
2101.Aluguel e taxas	4,79	6,69	4,37	4,82	5,52	6,55	6,84	5,80	3,83	4,56	4,85	13,07	2,42	1,99	5,67	4,16	6,50
2101001.Aluguel residencial	5,22	8,29	5,67	3,05	5,39	5,83	9,30	3,19	5,76	6,11	2,24	5,51	4,29	3,15	4,93	3,59	6,62
2101002.Condomínio	4,77	10,07	4,95	3,06	5,83	8,91	4,61	7,07	3,34	2,36	6,63	4,11	4,16	2,22	0,22	5,78	4,39
2101004.Taxa de água e esgoto	3,98	0,00	1,46	9,99	5,35	6,42	4,93	9,83	0,00	3,83	6,52	39,09	0,00	0,00	6,84	4,17	9,88
2101012.Mudança	3,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,30	-	-
2103.Reparos	5,31	5,12	4,46	4,23	4,51	5,02	6,00	6,36	5,86	5,28	3,69	3,29	4,17	4,15	6,65	6,58	3,39
2103005.Ferragens	1,69	1,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,74	-	-	-	2,77	-
2103008.Material de electricidade	1,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,59	-	-	0,48	-	-	-1,57
2103012.Vidro	-1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,00
2103014.Tinta	5,44	2,38	0,56	0,07	2,24	5,53	6,99	6,87	5,86	6,04	5,76	0,39	2,44	3,34	5,80	5,38	-0,02
2103032.Revestimento de piso e parede	2,20	4,40	4,85	1,19	-0,99	-1,19	4,95	5,96	3,38	1,31	-3,53	-2,06	0,16	0,53	-	5,33	-
2103038.Madeira e taco	-3,96	-	1,05	-	-	-	-	-	-	-	-6,81	-1,29	-0,08	-	-	-	-
2103039.Cimento	2,14	1,01	1,33	0,67	6,25	-	-1,79	-	-	-	-	0,69	1,87	-	7,49	-	-
2103040.Tijolo	6,80	13,72	-	-	-	-	9,13	-0,22	-	-	-	10,04	4,71	-	-	16,02	-
2103041.Material hidráulico	2,49	-	-	-	1,41	-	-	-	2,56	-	-	-	-	-	5,03	-	-
2103042.Mão de obra	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20	7,20
2103048.Areia	6,59	-	-	-	-	-	-	6,07	-	-	-	-	8,20	-	-	6,89	-
2103049.Pedras	2,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,40	-	-	-	-	-
2103055.Telha	4,22	3,39	-	1,71	-	0,96	-	-	3,06	8,31	-	3,35	-	-	-	-	-
2104.Artigos de limpeza	4,09	4,58	6,43	0,50	4,58	2,89	2,88	5,47	6,05	-1,72	1,67	9,08	1,57	2,50	4,61	5,67	7,32
2104003.Saco para lixo	-4,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-5,42	-	-	-	1,00	-	-
2104005.Água sanitária	5,22	3,36	7,12	4,21	8,31	5,29	-	-1,26	5,18	-	5,24	13,06	5,49	0,60	9,69	6,68	6,47
2104008.Detergente	4,86	1,34	7,17	-0,16	3,64	2,85	8,24	4,42	7,65	0,32	2,00	2,09	-	7,77	1,85	4,67	7,49
2104009.Sabão em pó	3,25	5,61	6,56	-2,44	2,14	2,00	-1,24	9,79	5,31	-6,33	1,66	13,20	-0,93	-3,33	7,28	4,65	11,50
2104012.Desinfetante	8,64	12,11	14,53	5,94	9,20	3,88	6,49	8,99	10,93	6,93	5,44	-	2,95	-	-	11,59	6,47
2104015.Sabão em barra	2,42	-0,62	-2,07	-1,91	4,10	7,15	7,70	1,66	-	-	-	3,20	4,11	10,31	4,11	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2104016.Esponja de limpeza	-2,79	-	-	-	-	-	-	-3,54	-	-	-	-2,69	-	-	-	-	-	-	-
2104019.Sabão líquido	-0,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-2,44	-	-	-	4,41	-	-	-	1,90
2104020.Limpador multiuso	5,09	-	-	-	-	-	-	-	-	6,26	2,55	1,83	-	-	-	-	-	-	5,06
2104041.Papel toalha	-0,90	-	-	-	-	-	-	-0,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2104085.Amaciante e alvejante	3,37	5,02	5,17	2,07	5,52	1,65	3,51	3,50	4,16	1,47	0,83	3,93	3,48	5,68	1,75	5,83	5,87		
22.Combustíveis e energia	5,44	2,66	2,64	7,54	5,16	7,43	9,97	-1,43	10,66	4,29	4,60	-1,64	4,98	8,54	0,49	2,54	0,11		
2201.Combustíveis (domésticos)	4,78	6,99	4,61	4,97	7,73	4,87	2,68	4,07	4,55	3,44	2,44	2,16	13,88	6,83	0,36	2,10	4,72		
2201003.Carvão vegetal	4,64	5,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-	-	-
2201004.Gás de botijão	5,35	7,03	4,61	4,97	7,73	4,87	2,68	4,95	6,38	3,58	2,44	2,16	14,67	6,83	0,36	2,10	4,72		
2201005.Gás encanado	0,27	-	-	-	-	-	-	2,32	-1,40	2,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2202.Energia elétrica residencial	5,68	1,39	1,81	8,54	3,90	8,34	12,13	-2,93	12,92	4,67	5,35	-2,80	0,26	9,30	0,53	2,68	-1,00		
2202003.Energia elétrica residencial	5,68	1,39	1,81	8,54	3,90	8,34	12,13	-2,93	12,92	4,67	5,35	-2,80	0,26	9,30	0,53	2,68	-1,00		
3.Artigos de residência	1,42	1,53	2,88	-0,20	-0,72	2,50	0,29	-0,92	1,16	4,63	2,15	1,67	4,28	3,24	3,81	0,10	-1,09		
31.Móveis e utensílios	3,27	3,16	3,94	-1,10	0,26	5,55	1,26	0,41	3,03	8,27	4,73	3,09	5,63	6,37	3,91	0,88	-1,23		
3101.Mobiliário	5,26	6,36	6,75	-0,81	1,52	7,57	3,29	1,07	4,59	12,68	9,51	2,36	8,53	7,93	7,66	-0,86	-2,21		
3101002.Móvel para sala	3,97	2,59	6,51	4,09	0,00	10,91	5,82	1,65	1,90	9,39	9,38	3,90	13,14	2,88	5,71	-2,58	-6,85		
3101003.Móvel para quarto	5,96	12,35	8,07	-6,74	5,22	6,86	2,22	1,48	4,60	16,54	13,17	1,42	7,84	10,62	8,96	0,91	0,77		
3101015.Móvel para copa e cozinha	6,32	-0,21	2,37	15,48	-5,57	4,88	2,71	-1,67	9,50	13,21	6,69	6,02	8,33	6,41	6,78	-2,64	0,47		
3101016.Móvel infantil	2,04	-	7,45	-5,35	3,83	-	-	-	-	0,06	-	-2,16	0,75	11,87	8,60	3,11	-		
3101017.Colchão	2,11	-	-	-	-	1,80	-	-	-	-	2,45	-	-	-	-	-	-	-	-
3102.Utensílios e enfeites	-0,54	-1,08	-5,93	0,05	-2,36	0,80	-3,15	-0,34	-1,69	3,09	-1,73	2,85	-1,39	7,11	-2,89	2,13	1,46		
3102001.Artigos de iluminação	-5,34	-6,49	-5,50	-6,01	-6,79	-2,87	-	-2,07	-5,98	-8,02	-5,53	-	-7,07	-0,28	-12,90	-	0,77		
3102005.Tapete	-2,42	-3,41	-	-	-0,73	-	-7,18	-3,12	-2,66	-3,47	1,81	-	-	-	-4,42	-4,50	-0,35		
3102006.Cortina	-0,83	-	1,26	-0,13	-5,72	-0,24	-3,88	3,39	-3,91	10,74	-10,16	-	-	-	-	6,45	2,04		
3102007.Utensílios de metal	0,59	-0,81	-12,31	4,06	-0,77	0,05	1,59	-0,84	-0,55	2,64	2,64	3,11	0,35	10,08	2,24	5,03	2,95		

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

3102009.Utensílios de vidro e louça	1,45	3,06	-3,28	-2,76	1,91	0,13	-7,09	-	2,57	6,05	-	0,67	3,09	4,50	-15,02	-	-0,90
3102010.Utensílios de plástico	0,99	0,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-3,93	5,92	-	2,44	-	-
3102035.Flores naturais	8,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	-	-	-	-	-	-
3102337.Utensílios para bebê	3,10	-	-4,25	-1,00	-	10,96	-1,22	-	-	-	-	5,46	-	-	3,05	0,02	-
3103.Cama, mesa e banho	-1,06	-5,63	-2,04	-5,99	-0,49	3,75	-1,17	-2,90	1,97	-6,76	-10,01	8,44	1,60	-4,28	-1,99	7,66	-0,77
3103001.Roupa de cama	-1,07	-5,63	-3,09	-7,67	-0,49	3,75	-1,17	-2,90	1,97	-6,76	-10,01	9,23	1,60	-4,28	-2,05	7,66	-0,77
3103003.Roupa de banho	-0,67	-	0,22	-1,59	-	-	-	-	-	-	-	5,65	-	-	-1,83	-	-
32.Aparelhos eletroeletrônicos	-1,61	-0,28	0,82	0,42	-2,08	-2,18	-4,14	-3,80	-2,15	-0,82	-0,92	0,04	2,98	-1,79	2,67	-2,18	-2,56
3201.Eletrodomésticos e equipamentos	-2,56	-3,08	0,02	-1,76	-3,68	-3,35	-2,72	-6,05	-3,11	-2,31	-0,06	-2,10	3,26	0,67	2,17	-3,30	-2,23
3201001.Refrigerador	-3,00	-6,28	1,02	-1,81	-2,72	-4,86	-4,72	-6,15	-3,61	-2,20	-0,54	-1,85	3,32	0,22	1,88	-3,94	-0,81
3201002.Ar-condicionado	-0,41	-1,98	-2,50	1,68	-2,89	-	2,69	-4,33	2,04	-7,29	2,03	-2,35	-	0,77	7,63	-1,06	-1,64
3201006.Máquina de lavar roupa	-3,24	0,52	4,25	-5,21	-3,22	-4,82	-4,69	-7,78	-3,97	-3,87	-0,69	3,29	4,83	2,31	-1,07	-3,28	-2,62
3201013.Ventilador	-1,29	-5,97	-7,25	0,22	-	-	-	-	-	-	-	-2,70	5,78	3,59	3,45	-	-
3201021.Fogão	-2,66	0,21	0,12	-1,60	-6,55	-3,19	0,22	-5,53	-3,57	1,70	-0,10	-6,19	-0,12	-2,13	1,11	-3,43	-6,15
3201050.Chuveiro elétrico	8,04	-	-	-	-	8,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3202.Tv, som e informática	-0,23	3,37	1,83	3,25	0,52	-0,48	-6,47	-0,95	-0,86	1,29	-2,44	5,18	2,55	-4,83	3,70	-0,14	-2,98
3202001.Televisor	-2,42	3,69	1,31	-2,84	-2,00	-2,13	-6,25	-1,02	-3,63	-3,95	-4,51	3,77	2,93	-7,35	6,27	-3,21	-5,10
3202003.Aparelho de som	3,78	-	-	3,14	5,87	-	-	-	-	-	-	-	2,61	-4,36	-	-	-
3202008.Videogame (console)	6,74	-	-	6,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3202028.Computador pessoal	3,02	2,75	2,49	10,50	3,60	2,05	-6,82	-0,84	3,48	8,23	1,65	7,99	1,26	-1,21	-0,93	4,02	-0,95
33.Consertos e manutenção	5,64	3,38	7,16	1,82	1,79	5,78	14,82	7,68	6,07	7,17	1,41	4,20	3,33	8,76	8,94	5,28	5,09
3301.Consertos e manutenção	5,64	3,38	7,16	1,82	1,79	5,78	14,82	7,68	6,07	7,17	1,41	4,20	3,33	8,76	8,94	5,28	5,09
3301002.Conserto de refrigerador	4,21	-5,78	-	11,51	-3,52	-	-	-	-	-	13,04	-	8,87	-	-	0,90	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

3301006.Conserto de televisor	-0,70	-0,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3301015.Conserto de máquina de lavar roupa	7,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,34	-	-	-	-	-	-
3301022.Reforma de estofado	3,43	-	8,75	0,72	14,80	6,81	12,92	13,99	0,17	-	-11,37	6,82	-	1,58	18,74	-	2,94	
3301088.Conserto de aparelho celular	1,44	7,53	4,37	-0,36	-8,55	4,27	-1,27	-	0,59	-1,76	1,17	11,13	-4,12	14,59	4,82	3,67	1,05	
3301130.Conserto de bicicleta	7,41	4,31	8,23	-0,92	3,03	6,20	16,97	6,60	7,80	9,49	-2,66	1,05	6,38	8,33	8,29	7,90	9,16	
4.Vestuário	4,47	4,26	2,53	3,79	4,05	5,54	4,16	4,52	3,89	6,24	3,09	3,63	2,68	4,52	3,35	8,23	6,32	
41.Roupas	3,96	3,71	3,47	2,82	4,28	4,25	3,38	5,46	2,94	5,54	2,67	5,24	3,37	4,10	1,89	8,47	5,46	
4101.Roupa masculina	4,96	5,90	4,02	3,63	1,90	7,66	5,38	7,07	3,57	7,25	3,65	9,41	4,16	7,01	2,97	9,76	2,75	
4101002.Calça comprida masculina	4,59	5,54	3,11	2,65	4,44	8,12	7,78	4,33	4,09	1,91	1,72	10,11	6,69	-0,03	7,49	8,97	4,36	
4101005.Agasalho masculino	4,97	-	-	-	-	-	-	-	-	6,72	3,98	-	-	-	-	-	-	
4101006.Bermuda/short masculino	4,34	4,49	6,56	-0,93	3,75	10,48	4,94	2,43	2,75	7,38	3,93	6,52	6,90	10,49	-0,56	3,01	0,72	
4101008.Cueca	2,87	2,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-0,12	3,60	-	-	-	-	
4101009.Camisa/camiseta masculina	5,32	7,13	3,26	5,99	-0,13	6,67	4,54	9,15	3,48	10,49	4,57	11,14	1,66	8,39	1,15	12,77	2,37	
4102.Roupa feminina	3,54	2,73	3,33	3,05	8,15	1,54	1,05	4,45	2,38	3,98	3,33	0,73	2,40	1,91	1,80	10,07	7,30	
4102002.Calça comprida feminina	2,62	3,77	4,03	2,52	10,52	-3,64	3,98	4,07	-0,58	8,20	4,51	-1,12	0,20	3,28	3,78	13,46	3,48	
4102003.Agasalho feminino	3,45	-	-	-	-	7,32	-	-	-	9,08	-0,07	-	-	-	-1,59	-	-	
4102004.Saia	1,64	6,61	-	1,68	-	-	-	-	-	-	-	0,58	-3,64	-6,74	-	-	-	
4102005.Vestido	2,15	2,97	4,51	0,18	6,72	1,56	0,20	4,38	-0,26	3,45	5,66	-1,95	2,01	1,71	-1,38	6,30	0,25	
4102008.Blusa	5,17	1,84	2,72	5,14	10,79	3,43	-0,62	4,21	5,55	2,51	3,34	3,72	2,96	3,24	3,81	12,09	13,71	
4102010.Lingerie	1,67	0,90	-1,81	0,92	0,89	6,68	-	-	2,13	-1,31	-1,74	0,34	7,44	-0,57	-0,31	4,52	-	
4102013.Bermuda/short feminino	4,79	3,61	5,08	4,67	8,05	2,78	4,83	6,82	-	4,68	-	3,83	3,66	1,13	1,55	5,16	-	
4103.Roupa infantil	2,97	0,91	2,51	0,43	1,84	4,40	4,86	4,42	3,03	5,83	-0,88	5,19	3,53	3,03	0,17	2,29	6,39	
4103001.Uniforme escolar	6,65	1,52	2,41	5,21	-	8,84	11,15	-	7,82	6,96	-	-	11,38	2,09	-	5,75	5,57	
4103002.Calça comprida infantil	3,41	-	-	-	4,39	1,68	-	-	2,57	4,93	7,22	-0,63	6,26	-	1,15	0,98	5,54	

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

4103005.Agasalho infantil	-6,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-6,37	-	-	-	-	-	-
4103007.Vestido infantil	3,13	-1,64	0,86	8,84	2,03	4,91	2,06	7,85	-	-	-	-	-5,15	8,40	8,89	4,62	3,73	6,90	12,38
4103008.Bermuda/short infantil	-2,10	2,99	8,99	-4,88	-1,16	-	3,48	2,56	-6,48	-	-	-	5,33	-1,11	-0,13	-1,25	-	-	-
4103011.Camisa/camiseta infantil	1,18	-4,20	-2,07	-1,81	0,13	1,22	4,20	3,34	2,01	1,65	-1,74	3,27	-5,44	2,89	0,85	7,63	2,42		
4103031.Conjunto infantil	5,38	7,07	4,80	-1,63	5,16	7,52	4,75	6,51	6,38	12,65	1,05	10,12	4,72	4,87	-1,32	-7,18	11,29		
42.Calçados e acessórios	3,04	4,53	-1,59	2,76	2,99	5,44	3,28	0,24	3,77	6,11	0,97	-2,21	-0,66	3,57	2,13	2,19	2,47		
4201.Calçados e acessórios	3,04	4,53	-1,59	2,76	2,99	5,44	3,28	0,24	3,77	6,11	0,97	-2,21	-0,66	3,57	2,13	2,19	2,47		
4201002.Sapato masculino	5,07	5,23	-1,84	3,82	4,64	6,47	6,38	0,61	9,29	0,42	2,90	0,90	3,57	-2,70	8,10	7,26	8,82		
4201003.Sapato feminino	4,20	2,98	4,01	7,36	4,30	4,45	2,14	1,28	6,40	6,98	-2,01	0,76	2,00	7,08	0,59	-0,63	8,98		
4201004.Sapato infantil	4,85	4,15	-	0,20	2,86	-	-	-	-	10,42	-	-4,66	6,84	6,46	-0,04	4,18	-		
4201015.Bolsa	-0,63	3,83	-3,16	-2,92	2,96	0,75	-	-3,90	-	-0,94	-5,98	-0,63	0,95	10,64	-4,13	7,27	-4,47		
4201040.Mochila	-4,21	-3,98	-9,96	4,32	-	-	-	-	-	-	-	-7,64	-8,51	-	-	-	-		
4201063.Tênis	1,95	7,73	-3,58	-3,32	0,98	6,59	2,95	-0,47	1,73	7,07	1,88	-8,76	-7,50	0,57	2,18	-0,40	-5,58		
4201098.Sandália/chinelo	3,63	5,47	-1,03	6,38	3,79	5,06	2,30	2,58	2,63	7,58	7,47	-1,03	1,88	3,91	0,94	2,01	4,85		
43.Joias e bijuterias	20,04	12,74	15,42	20,33	10,72	21,65	20,55	18,24	20,30	20,94	23,19	11,78	9,04	13,60	16,34	29,70	26,31		
4301.Joias e bijuterias	20,04	12,74	15,42	20,33	10,72	21,65	20,55	18,24	20,30	20,94	23,19	11,78	9,04	13,60	16,34	29,70	26,31		
4301001.Bijuteria	6,71	-	-	-	14,00	0,31	-	-	-	-	-	-	-	9,33	-	-	7,78		
4301002.Joia	26,49	16,46	24,63	32,63	-	30,01	28,64	24,88	24,66	25,53	29,93	26,76	10,95	24,20	16,34	35,07	32,46		
4301004.Relógio de pulso	4,03	2,44	-2,89	2,03	6,80	-	0,90	4,15	5,51	5,24	3,97	2,93	3,15	1,81	-	3,36	-		
44.Tecidos e armário	1,97	5,06	4,27	1,50	-2,45	2,92	7,12	3,03	3,29	2,05	-0,96	-2,76	5,10	7,10	0,31	0,18	-0,26		
4401.Tecidos e armário	1,97	5,06	4,27	1,50	-2,45	2,92	7,12	3,03	3,29	2,05	-0,96	-2,76	5,10	7,10	0,31	0,18	-0,26		
4401001.Tecido	1,44	5,06	4,27	1,50	-2,45	0,87	8,14	3,03	3,28	-1,25	-0,88	-2,76	5,10	7,10	0,31	-2,31	-0,26		
4401002.Artigos de armário	4,35	-	-	-	-	6,49	5,44	-	3,32	7,14	-1,08	-	-	-	-	6,57	-		
5.Transportes	3,31	2,70	3,48	3,82	3,02	2,18	3,41	3,61	4,25	4,06	0,37	4,65	2,87	4,72	2,94	2,17	4,04		
51.Transportes	3,31	2,70	3,48	3,82	3,02	2,18	3,41	3,61	4,25	4,06	0,37	4,65	2,87	4,72	2,94	2,17	4,04		
5101.Transporte público	7,46	1,71	3,04	10,34	9,14	11,78	10,18	9,29	9,14	-2,26	3,41	11,64	4,29	6,68	12,50	8,54	1,81		
5101001.Ônibus urbano	5,88	-4,25	0,00	4,88	7,66	9,52	4,34	9,30	13,79	-6,67	4,17	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	-13,27		
5101002.Táxi	7,52	14,73	0,00	0,00	4,79	8,71	0,00	7,83	7,85	-	10,91	0,00	0,00	14,88	0,00	-	-		
5101004.Trem	5,37	-	-	-	-	-	-	-	7,04	4,00	-	-	-	-	-	-	-		

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

5101006.Ônibus intermunicipal	6,07	3,72	1,01	-0,79	7,30	8,03	16,60	6,85	4,03	0,00	13,02	16,06	5,53	9,32	4,92	7,44	-
5101007.Ônibus interestadual	4,88	6,77	7,60	15,72	5,92	-2,12	10,12	0,49	11,32	0,18	-	28,05	0,42	17,72	8,23	1,51	-2,54
5101010.Passagem aérea	0,12	0,93	6,37	2,39	5,24	24,39	18,12	-8,98	-0,23	0,06	-19,79	26,50	6,91	-0,42	21,57	1,25	7,18
5101011.Metrô	3,26	-	-	-	-	-	-	5,33	4,00	-	-	-	-	-	-	-	-13,27
5101026.Transportes escolar	4,03	-	-	6,75	2,61	11,08	3,42	-	-0,48	5,05	5,96	-	2,93	8,19	12,81	-	4,08
5101051.Transportes por aplicativo	46,01	-	36,26	69,46	35,83	23,43	31,73	58,47	46,29	-	39,36	-	57,69	36,39	30,14	48,43	71,65
5101053.Integração transporte público	9,99	-	-	-	-	-	-	-	9,99	-	-	-	-	-	-	-	-
5102.Veículo próprio	3,35	2,62	4,01	2,46	4,76	2,40	4,71	2,56	4,55	2,21	2,07	4,72	4,84	5,32	3,02	1,31	3,00
5102001.Automóvel novo	3,12	2,30	4,84	5,14	4,53	5,97	4,76	2,97	3,24	2,31	2,96	4,74	0,62	2,55	6,00	-0,69	-0,12
5102004.Emplacamento e licença	1,30	1,41	1,41	-5,87	3,50	1,24	1,39	1,41	1,15	0,49	2,86	1,40	5,18	1,58	1,46	-1,73	5,31
5102005.Seguro voluntário de veículo	5,98	-4,76	-4,30	0,72	2,11	3,44	6,63	10,62	8,57	6,96	4,10	1,90	1,55	0,93	-1,19	3,26	-1,08
5102006.Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5102007.Óleo lubrificante	2,41	1,21	9,56	-0,92	-1,52	2,05	-	-	2,27	1,34	4,96	-0,05	4,97	1,12	0,18	3,32	1,46
5102009.Acessórios e peças	2,84	5,35	6,71	6,15	6,88	1,31	7,80	4,04	2,66	2,68	-0,82	2,26	4,81	-0,67	3,49	-1,95	3,57
5102010.Pneu	5,19	2,78	5,63	4,28	6,40	2,04	5,60	-	8,17	6,17	2,86	3,64	11,89	1,85	4,90	3,38	1,22
5102011.Conserto de automóvel	10,65	9,78	11,85	4,68	10,86	4,86	11,86	4,55	16,96	5,50	2,88	7,88	16,50	21,20	10,63	19,08	12,13
5102013.Estacionamento	7,39	-	-	-	5,30	-	-	-	9,33	1,51	1,12	-	-	-	-	-	-
5102015.Pedágio	-2,38	-	-	-	-	-	0,00	-	-4,55	6,11	1,39	-	-	-	-	-	-
5102020.Automóvel usado	-1,23	-0,68	-0,39	-	-0,95	-1,49	1,95	-3,75	-0,15	-0,02	-2,86	0,10	-2,43	-1,18	-5,21	-2,92	0,74
5102037.Pintura de veículo	4,67	-	-	-3,86	3,82	9,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5102051.Aluguel de veículo	15,76	26,91	-	-	11,58	-	-	11,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5102053.Motocicleta	2,30	1,82	3,38	3,45	1,02	-0,40	0,79	7,78	4,08	-0,58	4,84	7,78	0,96	1,05	1,12	-4,54	2,95
5104.Combustíveis (veículos)	1,31	3,33	2,79	2,70	-3,50	-2,25	-3,30	0,14	1,24	9,11	-3,58	2,53	-1,03	2,63	1,09	2,40	6,67
5104001.Gasolina	1,18	3,49	3,02	2,85	-3,70	-2,26	-3,50	0,82	0,87	9,29	-3,73	2,33	-1,24	2,88	1,16	1,74	6,71

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

5104002.Etanol	2,60	-	-	2,18	-4,05	-4,14	-	0,02	1,95	10,39	-	-	-	-	0,13	6,67	14,78
5104003.Óleo diesel	1,87	-1,41	-2,13	-2,43	-0,18	2,42	0,53	1,12	5,44	0,40	0,79	3,92	1,96	-4,58	0,10	0,14	4,08
5104005.Gás veicular	-3,00	-	5,53	-	-	-	-	-3,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.Saúde e cuidados pessoais	5,70	6,76	7,09	4,68	5,67	5,70	4,98	5,76	5,40	5,80	6,85	4,54	6,60	4,04	4,19	5,59	5,71
61.Produtos farmacêuticos e óticos	4,74	7,10	4,80	4,55	5,35	4,55	4,09	4,13	3,63	6,77	5,44	1,73	9,27	1,66	1,10	4,66	7,16
6101.Produtos farmacêuticos	4,68	7,02	3,99	4,47	5,39	4,00	4,09	4,26	3,83	6,60	5,44	1,78	9,22	2,22	0,91	4,64	6,54
6101001.Anti-infeccioso e antibiótico	5,61	7,85	1,91	6,49	10,12	6,32	10,78	8,01	2,57	10,15	6,06	1,21	7,29	-0,30	0,66	2,66	8,73
6101002.Analgésico e antitérmico	4,46	5,25	4,18	3,83	4,32	4,11	3,35	2,44	4,96	5,70	3,50	1,12	4,44	3,15	3,17	4,15	6,82
6101003.Anti-inflamatório e antirreumático	4,35	6,88	4,83	4,69	7,02	5,66	2,09	0,75	0,41	8,14	8,53	4,05	6,56	6,20	0,19	2,31	9,06
6101004.Antigripal e antitussígeno	5,90	5,08	0,25	6,05	7,41	7,00	6,50	3,53	5,28	5,41	11,10	8,14	5,92	3,60	4,87	6,78	6,98
6101006.Dermatológico	6,57	-	3,66	7,16	6,12	5,03	6,59	5,31	7,66	6,51	7,83	-0,03	5,54	1,16	4,34	-	7,80
6101007.Antialérgico e broncodilatador	3,07	9,98	2,40	3,57	2,34	4,17	3,42	2,38	2,27	5,74	2,87	3,77	3,28	1,18	-1,49	2,44	3,49
6101009.Gastroprotetor	5,74	7,04	3,70	4,14	5,69	6,31	6,44	1,84	7,30	6,98	7,11	4,12	4,00	4,29	2,61	4,41	-
6101010.Vitamina e fortificante	2,77	10,46	2,40	5,01	2,49	1,40	0,61	3,16	2,69	5,21	-3,21	1,19	6,10	3,21	-0,67	1,05	6,02
6101011.Hormonal	4,02	6,69	4,13	4,68	2,68	2,45	3,80	4,01	5,23	3,46	2,94	1,04	14,68	4,23	-1,08	4,32	3,80
6101013.Psicotrópico e anorexígeno	5,17	5,94	8,73	4,42	4,13	4,41	3,37	4,70	5,35	5,92	4,43	-0,38	13,33	5,19	0,18	7,38	7,26
6101014.Hipotensor e hipocolesterolêmico	4,47	6,47	2,95	3,12	4,53	-0,05	1,21	6,95	1,26	8,26	8,09	-0,39	22,00	1,49	-2,48	4,95	7,99
6101051.Oftalmológico	11,91	14,52	11,38	12,18	14,47	14,20	10,92	11,84	10,27	-	10,50	-	17,51	0,52	10,78	15,56	5,44
6101064.Antidiabético	3,13	3,83	6,58	-1,39	6,49	0,26	5,06	2,02	2,34	7,35	7,17	1,49	4,41	0,14	1,65	4,12	5,28
6101148.Neurológico	1,80	5,78	5,75	2,83	1,26	5,05	2,71	-1,14	-3,50	6,74	6,45	0,87	8,90	-4,21	-2,10	6,16	0,66
6102.Produtos óticos	5,61	7,73	13,44	5,66	4,89	13,45	4,08	-0,16	1,23	9,74	5,40	0,18	9,78	-7,55	3,23	5,37	15,46
6102012.Óculos de grau	5,61	7,73	13,44	5,66	4,89	13,45	4,08	-0,16	1,23	9,74	5,40	0,18	9,78	-7,55	3,23	5,37	15,46
62.Serviços de saúde	6,71	8,34	6,93	6,06	6,24	7,32	6,61	6,92	6,50	6,60	7,20	8,42	6,30	7,07	6,12	6,54	6,29
6201.Serviços médicos e dentários	7,28	13,81	9,86	3,51	6,37	9,47	7,61	7,12	6,46	6,82	7,47	12,34	6,36	8,49	5,14	6,46	6,65
6201002.Médico	6,80	15,25	10,25	3,68	5,35	10,93	9,60	3,94	6,04	4,49	5,10	12,34	4,01	7,39	5,71	7,18	6,50

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

6201003.Dentista	7,75	10,17	8,87	3,15	7,53	7,93	6,28	9,90	6,92	9,13	9,81	9,01	10,97	10,81	4,31	5,64	6,73
6201005.Aparelho ortodôntico	9,29	-	-	-	-	10,56	-	-	-	-	-	-	-	-	7,05	5,48	-
6201007.Fisioterapeuta	23,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,33	-	-	-	-	-
6201010.Psicólogo	6,36	-	-	-	-	-	-	8,02	5,59	-	7,24	-	-	-	-	-	-
6202.Serviços laboratoriais e hospitalares	5,68	4,26	4,54	5,00	2,82	6,77	2,75	3,65	5,75	5,62	10,02	2,53	6,00	7,49	6,14	6,46	4,12
6202003.Exame de laboratório	6,90	5,01	3,09	7,68	6,87	10,91	1,30	2,76	9,39	5,59	6,62	2,47	3,50	4,60	5,24	6,30	3,04
6202004.Hospitalização e cirurgia	5,85	2,76	4,22	6,23	0,14	6,17	0,31	3,78	5,50	6,60	12,50	-	11,85	11,10	8,23	7,29	4,39
6202006.Exame de imagem	4,19	6,26	5,84	2,03	2,11	4,32	6,12	3,82	3,91	3,09	6,45	2,62	3,11	3,15	5,83	4,56	3,34
6203.Planos de saúde	6,69	6,61	6,62	6,65	6,63	6,62	6,61	7,29	6,60	6,66	6,64	6,64	6,63	6,64	6,51	6,60	6,60
6203001.Planos de saúde	6,69	6,61	6,62	6,65	6,63	6,62	6,61	7,29	6,60	6,66	6,64	6,64	6,63	6,64	6,51	6,60	6,60
63.Cuidados pessoais	5,13	5,76	8,91	3,37	5,16	4,37	2,14	5,41	5,03	4,10	7,74	4,66	4,98	2,47	4,46	5,65	2,41
6301.Higiene pessoal	5,13	5,76	8,91	3,37	5,16	4,37	2,14	5,41	5,03	4,10	7,74	4,66	4,98	2,47	4,46	5,65	2,41
6301001.Produto para cabelo	7,42	9,03	8,82	2,69	13,07	2,15	1,55	12,99	7,39	6,79	11,47	6,34	6,83	3,33	2,70	6,64	3,81
6301002.Fralda descartável	3,33	-4,64	-1,12	-1,91	0,24	8,98	4,57	4,08	3,54	-1,32	10,59	6,28	7,80	-0,19	2,14	2,82	6,16
6301004.Produto para barba	7,40	7,85	11,63	-2,75	9,88	-1,75	0,06	13,90	9,49	5,69	8,53	6,66	8,18	11,77	7,39	9,25	13,26
6301006.Produto para pele	5,34	3,98	6,75	9,45	7,80	5,53	-2,05	4,90	4,92	12,94	4,85	8,46	12,62	-2,62	4,03	1,32	-2,91
6301007.Produto para higiene bucal	7,84	5,09	12,69	0,94	12,34	7,86	3,38	9,54	6,99	6,08	10,76	9,36	4,33	8,15	10,07	13,06	5,32
6301010.Produto para unha	0,91	-0,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,02	-	-	-	-	-
6301011.Perfume	4,89	9,20	10,85	5,33	-0,70	6,14	-0,17	2,67	3,49	5,85	10,21	2,24	1,55	2,79	4,91	6,42	0,29
6301014.Desodorante	2,35	0,83	7,79	0,84	3,69	3,79	3,67	0,27	3,06	-3,20	0,88	4,31	9,42	3,85	3,01	5,35	2,28
6301015.Absorvente higiênico	1,51	-2,99	3,63	1,67	10,34	-1,08	4,80	6,35	-0,76	3,42	0,52	1,02	0,65	-2,21	6,91	1,06	9,19
6301016.Sabonete	4,57	7,05	8,58	3,07	4,44	4,49	7,96	3,85	5,07	-0,06	10,22	0,39	1,63	-2,52	0,42	1,49	3,98
6301017.Papel higiênico	3,22	3,84	4,22	-2,86	6,41	-3,44	2,41	5,38	6,63	-3,43	1,58	0,25	2,20	-0,31	2,92	3,34	2,96
6301020.Artigos de maquiagem	7,01	1,39	12,37	4,48	8,61	6,91	11,85	4,66	7,08	9,54	4,00	13,34	9,02	8,56	9,37	11,93	5,53

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

7.Despesas pessoais	6,23	6,11	7,01	5,54	6,99	7,68	5,91	6,45	5,81	5,12	7,17	8,28	4,80	5,30	5,60	6,42	5,59
71.Serviços pessoais	5,31	6,46	5,40	4,57	6,37	6,86	5,64	4,40	4,91	5,15	5,53	5,05	3,87	4,12	5,74	5,93	4,90
7101.Serviços pessoais	5,31	6,46	5,40	4,57	6,37	6,86	5,64	4,40	4,91	5,15	5,53	5,05	3,87	4,12	5,74	5,93	4,90
7101001.Costureira	6,92	2,99	-	12,82	-	-	-	-	-	-	-	14,77	8,96	5,46	-	-	-
7101005.Manicure	9,13	17,98	8,81	4,16	12,08	16,92	4,97	3,86	7,66	9,37	7,82	8,04	10,64	4,55	8,96	10,94	8,66
7101010.Empregado doméstico	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59	4,59
7101011.Cabeleireiro e barbeiro	7,89	11,43	8,23	4,72	10,31	11,43	10,02	4,63	6,96	6,50	10,48	5,90	-0,05	3,58	9,37	9,65	7,50
7101014.Depilação	8,95	-	-	-	20,76	11,15	-	-	8,16	4,43	-	-	-	3,51	6,23	10,54	3,50
7101034.Cartório	5,15	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	5,91	4,64	4,81	-	15,44	9,57	-
7101036.Despachante	1,90	-	-	-	-	7,38	4,24	-	-0,16	2,51	-	-	-	-	-	5,50	-
7101076.Serviço bancário	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95	3,95
7101090.Conselho de classe	3,40	-	-	-	-	-	3,20	-	3,85	-	2,99	-	-	-	-	3,01	3,07
7101144.Sobrancelha	6,34	-	5,69	3,91	13,30	2,63	10,46	4,46	5,37	12,57	2,90	7,60	9,40	-0,35	2,85	9,59	7,58
72.Recreação e fumo	7,74	5,41	9,60	7,20	8,22	8,94	6,49	10,04	7,29	5,09	9,65	14,96	7,05	7,61	5,32	7,03	6,85
7201.Recreação	5,07	3,33	6,79	4,58	7,23	6,92	4,20	6,43	4,07	3,16	7,45	13,56	4,42	6,49	1,43	2,85	5,60
7201006.Clube	9,46	-	-	-	-	5,07	-	-	12,09	-	8,34	-	-	-	-	-	4,77
7201010.Instrumento musical	7,83	-	-	-	-	13,24	-	-	-	-	-	0,85	-	-	-	4,69	7,22
7201015.Tratamento de animais (clínica)	3,90	5,15	0,89	8,04	4,97	5,51	2,35	5,93	2,45	1,63	5,55	5,73	3,83	7,39	2,20	3,82	6,95
7201019.Bicicleta	2,26	5,85	-	4,04	3,95	-3,78	0,41	-	4,23	-1,52	3,64	1,59	0,18	-	7,23	2,78	-2,40
7201020.Alimento para animais	-4,87	-14,67	-2,50	-4,47	-12,82	-3,74	-7,94	-1,43	-3,85	-7,95	2,33	-6,57	-12,65	-7,97	-12,43	-7,51	-11,19
7201023.Brinquedo	1,50	0,04	3,90	-6,01	1,82	2,97	0,12	0,73	-0,92	6,24	4,89	-7,02	-0,54	1,49	2,76	10,02	1,20
7201054.Casa noturna	8,96	-	-	-	-	9,22	-	16,35	6,48	-	-	-	-	-	-5,37	-	-
7201063.Jogos de azar	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17	15,17
7201067.Material de caça e pesca	-6,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-6,94	-
7201090.Hospedagem	8,82	28,45	12,07	7,71	13,96	12,50	13,14	19,05	3,80	8,53	9,72	3,01	9,23	7,99	3,43	6,25	6,12
7201095.Pacote turístico	3,41	-	7,06	7,43	-1,15	8,28	-8,63	-3,63	4,49	-4,75	17,46	-	-12,45	6,27	-1,94	-3,26	11,95
7201256.Serviço de higiene para animais	6,47	-	9,96	-	6,12	12,77	9,54	8,75	5,88	5,23	4,08	-	-	-	6,69	2,50	7,49

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

7201266.Cinema, teatro e concertos	1,99	-2,55	0,73	-1,13	4,21	1,58	5,50	2,97	3,63	-1,98	-0,14	95,11	3,01	-7,49	-3,83	-1,87	1,88
7202.Fumo	25,44	24,33	25,06	24,15	19,03	26,13	26,43	28,73	27,45	19,27	19,69	23,28	25,29	26,65	28,57	29,88	28,36
7202041.Cigarro	25,44	24,33	25,06	24,15	19,03	26,13	26,43	28,73	27,45	19,27	19,69	23,28	25,29	26,65	28,57	29,88	28,36
8.Educação	6,17	6,74	6,40	5,78	6,19	5,76	6,96	6,48	6,51	6,98	5,48	5,86	4,60	6,86	5,26	5,83	3,99
81.Cursos, leitura e papelaria	6,17	6,74	6,40	5,78	6,19	5,76	6,96	6,48	6,51	6,98	5,48	5,86	4,60	6,86	5,26	5,83	3,99
8101.Cursos regulares	6,54	6,91	6,27	6,09	6,78	5,95	7,37	6,69	6,92	7,10	5,61	6,64	5,23	7,13	5,88	6,45	4,96
8101001.Creche	5,95	-	1,87	1,88	-	4,46	9,32	6,68	8,13	4,80	5,39	7,45	-	9,58	7,28	3,41	1,32
8101002.Pré-escola	7,65	8,84	9,80	6,78	7,32	6,30	4,03	7,02	7,83	7,17	8,42	-	8,43	8,64	8,41	9,05	8,76
8101003.Ensino fundamental	8,21	9,54	9,47	7,78	9,15	8,23	8,84	7,74	7,67	7,87	8,39	8,95	6,76	9,35	8,43	10,67	7,98
8101004.Ensino médio	7,65	7,97	7,33	7,14	8,71	7,96	8,17	6,91	7,53	6,01	7,74	6,43	8,73	8,55	7,41	11,75	7,33
8101005.Ensino superior	5,42	3,86	2,08	5,70	2,78	4,75	7,48	6,02	6,81	7,63	4,07	7,19	3,28	3,80	2,95	1,70	1,96
8101006.Pós-graduação	1,06	1,29	0,88	1,47	2,98	1,55	-2,01	0,09	0,69	1,15	3,37	0,12	1,33	0,09	0,87	0,00	-0,41
8101008.Educação de jovens e adultos	3,48	-	3,00	-	-	-	-	1,24	-	4,79	-	3,48	4,21	-	-	-	5,31
8101045.Curso técnico	3,09	0,00	-	1,63	3,14	3,78	-	-	-	-	3,81	-	4,67	-	-	-	-
8102.Leitura	5,42	3,16	10,25	4,99	6,34	7,87	3,17	5,76	5,21	5,23	4,13	5,06	3,90	6,19	5,91	2,45	4,42
8102001.Jornal diário	5,18	0,00	-	-	-	-	1,25	7,27	-	-	5,17	-	-	-	-	-	-
8102004.Revista	6,90	-	-	-	-	-	-	-	6,87	-	-	10,75	-	-	-	-	-
8102007.Livro didático	5,67	4,32	10,25	4,85	6,46	8,69	4,09	5,39	4,73	5,38	6,64	2,43	3,90	6,49	5,68	2,45	4,75
8102008.Livro não didático	4,15	-	-	5,85	5,75	4,52	-	5,01	4,84	4,79	1,00	-	-	2,91	6,45	-	3,67
8103.Papelaria	2,94	2,23	1,79	3,94	2,03	1,20	7,81	5,34	1,64	2,97	7,39	4,44	0,79	5,00	3,57	1,92	3,85
8103001.Caderno	1,53	-3,90	-2,50	2,13	-0,78	-0,43	14,22	10,05	-1,39	2,50	13,44	5,41	-5,20	5,26	7,02	1,73	-2,67
8103014.Artigos de papelaria	3,80	10,01	4,87	5,31	3,78	2,48	2,22	3,42	3,00	3,24	4,08	3,29	5,89	4,84	1,78	2,04	5,72
8104.Cursos diversos	5,18	10,41	5,36	4,81	3,58	4,69	6,06	6,06	5,39	7,97	5,56	2,82	3,21	5,66	2,51	5,79	-0,40
8104001.Curso preparatório	4,01	-	-	7,10	3,36	-0,69	-	8,07	-	5,47	-	-	3,12	3,45	2,42	4,17	2,17
8104003.Curso de idioma	6,29	7,49	10,87	0,43	4,90	1,26	8,05	4,54	8,17	7,93	5,04	-	-0,28	-	0,06	4,33	1,27
8104004.Curso de informática	8,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,74	-	-	-	-
8104005.Autoescola	6,03	15,05	-	5,07	5,38	3,14	-	-	-	5,41	-	2,74	-	3,28	6,22	-	-

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

8104006.Aatividades físicas	4,45	5,67	2,81	5,90	2,62	8,50	4,59	6,40	2,59	10,02	5,82	2,90	2,16	8,89	2,29	8,94	-2,26
9.Comunicação	1,69	1,15	1,31	0,17	1,73	1,92	2,57	1,49	1,87	2,34	1,93	1,59	1,15	1,11	0,56	0,69	1,53
91.Comunicação	1,69	1,15	1,31	0,17	1,73	1,92	2,57	1,49	1,87	2,34	1,93	1,59	1,15	1,11	0,56	0,69	1,53
9101.Comunicação	1,69	1,15	1,31	0,17	1,73	1,92	2,57	1,49	1,87	2,34	1,93	1,59	1,15	1,11	0,56	0,69	1,53
9101001.Correio	12,31	-	-	-	-	12,31	-	-	12,31	12,31	12,31	12,31	-	-	-	-	12,31
9101002.Planos de telefonia fixa	1,10	0,88	0,78	2,58	-5,41	0,94	0,77	2,58	1,09	2,08	0,78	0,75	2,30	0,77	-7,67	1,68	2,51
9101008.Planos de telefonia móvel	2,82	4,47	2,38	2,39	4,47	4,47	4,47	2,03	2,03	4,47	2,03	2,03	2,39	4,47	2,03	2,03	2,03
9101010.Tv por assinatura	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24	4,24
9101018.Acesso à internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9101019.Aparelho telefônico	-2,18	-4,43	-0,71	-6,72	-2,66	-3,85	-1,37	-2,07	-1,09	-0,52	0,37	-2,17	-0,96	-5,60	-4,46	-7,68	-2,74
9101115.Serviços de streaming	2,92	-	-	2,92	2,92	2,92	2,92	-	2,92	2,92	2,92	-	2,92	2,92	2,92	-	2,92
9101116.Combo de telefonia, internet e tv por assinatura	2,08	2,07	2,14	2,07	2,07	2,07	2,07	2,14	2,07	2,07	2,07	2,07	2,07	2,14	2,07	2,14	2,07

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Notas

1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.

2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

435

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-300, Telefone (46) 3524-0844 / 99981-7340, e-mail: beltoner.h@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Herlon Henrique Kuhl, inscrito no CPF sob o nº 768.462.109-20, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, já considerando o Primeiro Termo Aditivo, que contemplava acréscimo de quantitativo de 25% para todos os itens, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/09/2025), ou seja, até 28 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:7448263790
4

Assinado digitalmente por: JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND_C-BR_D-ICP-Brasil_OU-Secretaria da Receita Federal
do Brasil _RRB_OU=RRB_e-CPF_A2_OU=HEM BRANCO
OU=14030336000101_OU=presencial_CN=JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Localização: Sou o autor deste documento
Locais que posso assinar este documento
Data: 2025.09.25 08:35:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

HERLON HENRIQUE KUHL
E CIA
LTDA:84797315000100

Assinado de forma digital por
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA
LTDA:84797315000100
Dados: 2025.09.25 10:15:18 -03'00'

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
Herlon Henrique Kuhl
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/09/2025), ou seja, até 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2042- 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de **29 de setembro de 2025**, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro/PR, 25 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marceleiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2025 CÓD. VERIFICADOR: 666W6H7E

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços hidráulicos e fornecimento de mangueiras e terminais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, que foi realizada em 23 de setembro de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Ricardo Fiori
Pregoeiro
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/09/2025), ou seja, até 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marceleiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marceleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2025

CÓD. VERIFICADOR: 666W6H7E

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O MUNICÍPIO DE MARMEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços hidráulicos e fornecimento de mangueiras e terminais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, que foi realizada em 23 de setembro de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Ricardo Fiori

Pregoeiro

Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIRO

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (29/09/2025), ou seja, até 28 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, de 24/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, RA T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "I".

VALOR ESTIMADO - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0001-00, localizada a Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, para prestação de serviços de capacitação/treinamento através do curso: REDE DE SECRETÁRIOS, para atender a demanda da Administração Municipal, diante da necessidade de preparar a equipe administrativa frente a contemporaneidade das conexões intermunicipais, promotoras do desenvolvimento local e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, CNPJ Nº. 75.110.585/0001-00, residente na Rua Caete, 150 - CEP: 80220000 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste-Pr, 24/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, de 25/09/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Contratação da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0020-58 localizada a Rua Frederico Mertz, nº 1017, Navegantes, CEP: 90.240-110, Porto Alegre/RS, para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira hidráulica (CASE) nova zero hora em adesão à Ata de Registro de Pregos nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAII - CIRAU, para ser integrada a frota Municipal vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA., CNPJ Nº.11.492.141/0020-58, situada na Rua Frederico Mertz, 1017 - CEP: 90240110 - BAIRRO: Navegantes CIDADE/UF: Porto Alegre/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 25/09/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE D' OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 – Processo nº 208/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso e aplicação nos espaços públicos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos em quanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – SIPIROLIM - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 05.340.608/0001-89. Itens: 02 - R\$ 4,50; 07 - R\$ 3,40; 11 - R\$ 3,50; 12 - R\$ 5,00; 13 - R\$ 3,90; 14 - R\$ 3,90; 17 - R\$ 2,50; 18 - R\$ 10,10; 19 - R\$ 10,00; 20 - R\$ 9,69; 35 - R\$ 10,20; 63 - R\$ 20,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 61.744,50 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

2 – DIS TRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Itens: 3 - 29,97; 8 - 12,96; 10 - 3,9; 15 - 3,51; 16 - 2,00; 23 - 5,99; 24 - 3,21; 25 - 2,11; 27 - 2,68; 30 - 9,92; 33 - 4,77; 34 - 45,08; 36 - 155,49; 37 - 23,99; 38 - 39,99; 39 - 69,99; 40 - 119,77; 41 - 7,36; 45 - 4,79; 54 - 8,46; 55 - 8,41; 56 - 15,49; 57 - 17,00; 58 - 19,00; 59 - 25,00; 64 - 7,99; 65 - 6,99; 66 - 6,69; 67 - 6,99; 70 - 28,89; 71 - 45,99; 75 - 19,01; 76 - 12,77. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.008,70 (duzentos mil, oito reais e setenta centavos).

3 – ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 05.621.193/0001-11. Itens: 4 - 5,13; 6 - 3,32; 29 - 4,04; 43 - 5,79; 46 - 2,60; 51 - 11,00; 69 - 4,30; 72 - 17,96. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.471,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

4 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 1 - 4,50; 5 - 6,50; 32 - 14,00; 53 - 8,70; 60 - 7,99; 61 - 4,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.515,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

5 – IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 54.186.728/0001-89. Itens: 21 - 1,35; 26 - 1,54; 31 - 7,90; 42 - 4,48; 52 - 8,00; 62 - 1,16; 74 - 18,98; 77 - 6,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.803,00 (vinte e três mil, oitocentos e três reais).

6 – CALL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 44.570.780/0001-80. Item: 47 - 13,00; 48 - 13,00; 49 - 6,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

7 – INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Item: 09 - R\$ 12,00; 73 - R\$ 8,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Término aditivo: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024, parte integrante da(s) Pregão nº 59/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03.

Contratada: FORNECEDOR DE MANGUEIRAS EIRELI - CNPJ nº. 839.585/0001-74.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 30/09/2026

Prazo de execução: 30/09/2026

Data assinatura: 25/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Término aditivo: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2024, parte integrante da(s) Pregão nº 59/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03.

Contratada: HORACIO FERRERA DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ nº. 05.130.862/0001-52.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 453.605,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 30/09/2026

Prazo de execução: 30/09/2026

Data assinatura: 25/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Término aditivo: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2024, parte integrante da(s) Pregão nº 59/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03.

Contratada: ABM - TRATORPEÇAS LTDA - CNPJ nº. 78.804.143/0001-43.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/09/2026.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 362.125,00 (trezentos e seis mil, cento e trinta e cinco reais).

Prazo de vigência: 30/09/2026

Prazo de execução: 30/09/2026

Data assinatura: 25/09/2025

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS 28/2025 (Processo Licitatório 56/2025)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças novas para atender os veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as termos e condições estabelecidas neste edital e nesse anexo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinados em sua ADJUDICAÇÃO o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas conforme seus respectivos preços e valores:

EMPRESA FORNECEDORA: JHC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 01.795.704/0001-50

Descrição dos Itens Unid. Qtd. Marca Valor Unit. (R\$) Valor Total do Item (R\$)

PNEU 17.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 19.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 21.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 23.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 25.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 27.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 29.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 31.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 33.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 35.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 37.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 40.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 42.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 44.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 46.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 48.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).

PNEU 50.5/80 R13 - pneu novo, radial tipo, com profundidade de sujeira no mínimo de 1,60mm, com capacidade de carga máxima de 441 kg e diâmetro total 2.350mm, aro de 13, altura de 270mm, peso bruto 14kg, peso vazio 10kg, índice de velocidade 100, estrutura radial, etiqueta conforme portaria Interministerial nº 544/2012, prazo de garantia mínimo de 5 anos, (pneu novo, não remanufaturado, não reciclado).